



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

Nº da proposição
00079/2012

Data de autuação
18/05/2012

Assunto principal: PROPOSIÇÕES
Assunto: PROJETO DE LEI

Autor: DEPUTADA PATRICIA SABOYA

Ementa:

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL A ASSOCIAÇÃO CASA DE AFONSO E MARIA (ACAM), ENTIDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS.

Comissão temática:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA - CASA DE AFONSO E MARIA		
Autor:	99072 - DEPUTADA PATRICIA SABOYA		
Usuário assinator:	99072 - DEPUTADA PATRICIA SABOYA		
Data da criação:	18/05/2012 11:59:33	Data da assinatura:	18/05/2012 12:01:27



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DA DEPUTADA PATRÍCIA SABOYA

AUTOR: DEPUTADA PATRICIA SABOYA

PROJETO DE LEI
18/05/2012

Projeto de Lei nº / 2012

***Considera de Utilidade Pública Estadual
a Associação Casa de Afonso e Maria –
ACAM, entidade civil sem fins lucrativos.***

A ASSEMBÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º É considerada de Utilidade Pública Estadual a Associação Casa de Afonso e Maria - ACAM, entidade civil sem fins lucrativos, CNPJ 12.859.165/0001-00, com sede na Alameda das Camélias, 206 quadra 33, Cidade 2000, no Município de Fortaleza, Estado do Ceará, conforme preceitua o parágrafo 2º do artigo 2º da Lei Estadual nº 12.554, de 27 de dezembro de 1995, publicada no diário Oficial do Estado no dia 06 de fevereiro de 1996.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PATRÍCIA SABOYA

Deputada Estadual

JUSTIFICATIVA

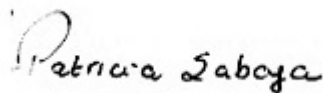
A Associação Casa de Afonso e Maria - ACAM é uma entidade não governamental sem fins lucrativos de direito privado, em funcionamento desde 22 de outubro de 2010, registrada no cartório do 1º registro civil de pessoas jurídicas de Fortaleza, e tem como objetivo contribuir para a formação de cidadãos conscientes de seus direitos e deveres nos campos sociocultural e ambiental.

Criada a partir do lançamento do livro "Uma vida", da matriarca cearense Maria Lima de Oliveira, 93 anos, que doou a renda da venda do livro para que seus 14 filhos concretizassem o sonho de fundar uma entidade para colaborar na formação de crianças de baixa renda. Assim, a Associação Casa de Afonso e Maria, em parceria com o Projeto Cidadão do Futuro, iniciou ações para promover a cidadania através do respeito ao meio ambiente, assistência social da criança ao idoso e foi fundada com a finalidade de:

1. Promover a assistência social, valorizando as comunidades rurais e urbanas com vista à inserção social e ao acesso às políticas públicas;
2. Promover educação ambiental, incentivando a coleta seletiva e reciclagem, a fim de conservar e preservar o meio ambiente e promover o desenvolvimento sustentável;
3. Viabilizar a criação de um centro de processamento de material reciclável, gerando assim emprego e renda;
4. Oferecer oportunidades, meios e condições para educação de base gratuita, habilitação profissional, recreação, arte, melhoria dos padrões culturais e ascensão social;

5. Promover o convívio e a fraternidade humana, desenvolvendo o sentido de ação comunitária, estimulando o voluntariado, a participação e a integração social através de eventos que motivem o desenvolvimento da ética, o estabelecimento da paz e o exercício da cidadania;
6. Reivindicar dos órgãos públicos o cumprimento da lei em relação à saúde gratuita e incentivar a segurança alimentar e nutricional;
7. Estimular estudos e pesquisas buscando o desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnico-científicos e radiodifusão;
8. Possibilitar a experimentação não lucrativa de novos modelos sócio-prudutivo e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;
9. Orientar quanto ao direito à assessoria jurídica gratuita e Incentivar o desenvolvimento sócio-cultural, a defesa e a conservação do patrimônio histórico, artístico e cultural.

Considerando que a ACAM vem desenvolvendo esses trabalhos há cerca de dois anos, oferecendo assistência de grande relevância à sociedade cearense, na área social, cultural e educacional, atuando diretamente com todas as faixas etárias, desde as crianças aos idosos, reconhecemos a importância da concessão do Título de Utilidade Pública Estadual conforme Lei nº 12.554,95 para fortalecimento das atividades que visa contribuir para o desenvolvimento humano e social em nosso estado do Ceará.



DEPUTADA PATRICIA SABOYA

DEPUTADO (A)



VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Av. Pe. Antônio Tomás, 920
Tel. (PABX) (85) 3304.9444

Apresentado hoje, protocolado e averbado em
o livro "A" do Registro Civil das Pessoas
Jurídicas - 13 e N°

14.7551

Referente ao Registro
Fortaleza.

146206

26 OUT. 2011

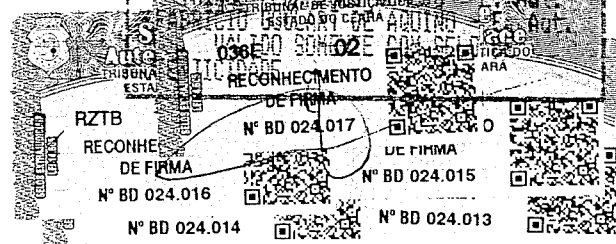
Marina Aires de Oliveira
Escrivente Autorizada

TABELIONATO PERCINETINO MAIA
3o. Ofício de Notas
Av. Pe. Antônio Tomás, 920 - Aldeota
Fortaleza-CE - Tel: (85) 3304-9444

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
[I42naeu2]- MARIA GILVANISE DE.....
OLIVEIRA PONTES.....
[I42naeo1]- MARIA GILVANILDE DE.....
OLIVEIRA FALCAO.....
[I42nfcx1]- GILDENISE MARIA DE.....
OLIVIERA MASCARENHAS.....
[I42mzu1]- JOSE GILBERTO DE OLIVEIRA..
[I42neju1]- SUZANA MENDES FIUZA.....
Dou fe. Us: 062
Fortaleza-CE, 26 de Outubro de 2011.

Em testemunho da verdade.

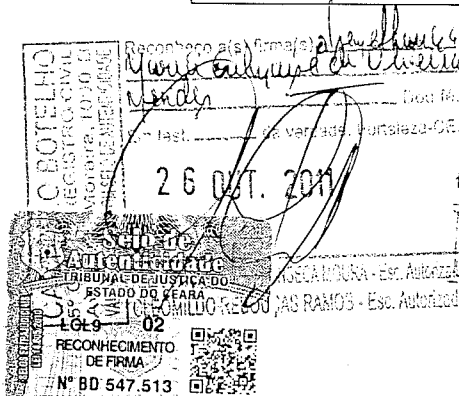
CONCEICAO DE MARIA CORREIA MAIA-E. Sub.
MARIA HARLY VIEIRA- E. Autor.
ANT. ALZABES DE OLIVEIRA - E. Aut.
CHIAZZA DE OLIVEIRA - E. Aut.



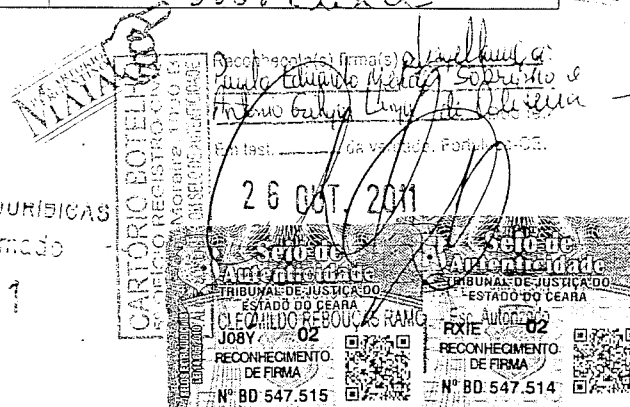
I REFORMA DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CASA DE AFONSO E MARIA – ACAM.

Aos vinte e três dias de agosto do ano de dois mil e onze, as quatorze horas, a diretoria da Associação Casa de Afonso e Maria – ACAM reuniu-se na Alameda das Camélias, nº 206, quadra 33, 60.190-260, Cidade 2000, Fortaleza - CE a fim de oficializar a abertura de uma unidade de atendimento da entidade, na Rua Antônio Carneiro, nº 763 – Bairro Vicente Pinzon, 60.182-120, Fortaleza - CE. Estiveram presente a Presidente: MARIA GILVANISE DE OLIVEIRA PONTES, brasileira, natural de Jaguaruana-CE, professora universitária aposentada, RG 8908002022865 SSP-CE, CPF 112403933-34, residente e domiciliada na Av. Dr. Alfredo Wayne, 55/1102C, Fátima, Fortaleza-CE, CEP 60415-520, 1ª. Secretária: MARIA GILVANILDE DE OLIVEIRA FALCÃO, brasileira, natural de Itaipaba-Ce, casada, funcionária pública aposentada, RG 2000010141646 SSP-CE, CPF 045.030.903-72, residente e domiciliada na Alameda das Camélias, 206 quadra 33 Cidade 2000, Fortaleza-CE, CEP 60190-260, 2º. Secretário: ANTONIO GILMAR LIMA DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Jaguaruana-Ce, casado, professor universitário aposentado e empresário, RG 2002009050466 SSP-CE, CPF 022.359.354-00, residente e domiciliado na Rua Joaquim Nabuco, 2500/1001 Dionísio Torres, Fortaleza-CE, CEP 60125-121, 1ª. Tesoureira: MARIA GILMAÍSE DE OLIVEIRA MENDES, brasileira, natural de Jaguaruana-Ce, casada, juíza de direito aposentada, RG 473278 SSP-CE, CPF 213.643.623-68, residente e domiciliada na Rua José Vilar, 1582/801, Aldeota, Fortaleza-CE, CEP 60125-000, Diretor Cultural: PAULO EDUARDO MENDES SOBRINHO, brasileiro, natural de Garanhuns-PE, casado, juiz de direito aposentado, jornalista e advogado, RG 473277 TSSP-CE, CPF 016.087.033-04, residente e domiciliado na Rua José Vilar, 1582/801, Aldeota Fortaleza-CE, CEP 60125-000. Estiveram presentes também os seguintes membros do Conselho Fiscal: GILDENISE MARIA DE OLIVEIRA MASCARENHAS, brasileira, natural de Jaguaruana-Ce, casada, funcionária pública aposentada, RG 335902 - SSP-CE, CPF 212.191.763-20, residente e domiciliada na Av. Dr. Alfredo Wayne, 55/801B, Fátima, Fortaleza-CE, CEP 60430-520, JOSÉ GILBERTO DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Jaguaruana-Ce, casado, bancário aposentado, RG 92002321680 SSP-CE, CPF 294.042.668-68 residente e domiciliado na av. Dioguinho, 4740/401 Torre 1- Praia do Futuro, Fortaleza-CE, CEP 60181-770, SUZANA MENDES FIUZA, brasileira, natural de Fortaleza-CE, divorciada, funcionária pública aposentada, RG 237659 SSP-CE, CPF 141.597.083-15, residente e domiciliada na Rua Catão Mamede, 218/502, Aldeota Fortaleza-CE, CEP 60140-110. Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a sessão e eu digitei esta ata que, lida e aprovada, será assinada por todos os membros presentes da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal. Fortaleza, 23 de agosto de 2011.

Nome	Diretoria Executiva	Assinatura dos presentes
Ma. Gilvanise de O. Pontes	Presidente	
Ma. Gilvanilde de O. Falcão	1º. Secretário	
Antonio Gilmar L. de Oliveira	2º. Secretário	
Ma. Gilmaíse de O. Mendes	1º. Tesoureiro	
Paulo Eduardo Mendes Sobrinho	Diretor Cultural	
Nome	Conselho Fiscal	Assinatura dos presentes
Gildenise Ma. De O.Mascarenhas	Efetivo	
José Gilberto de Oliveira	Efetivo	
Suzana Mendes Fiuza	Efetivo	

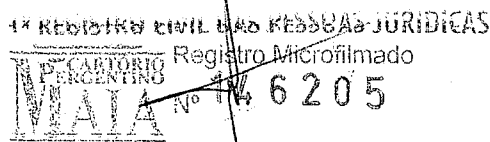


1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Registro Microfilmado
Nº 147551



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DA INSTITUIÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E APROVAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CASA DE AFONSO E MARIA

Aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e dez, às nove horas, MARIA LIMA DE OLIVEIRA e voluntários se reuniram em sua residência na Av. Alfredo Weyne, 55/1003 C, Fátima, Fortaleza-CE, CEP 60415-520 com o desejo de fundar uma associação. Por aclamação, a anfitriã foi escolhida presidente para conduzir a reunião e a seguir instalou a assembleia, convidando a mim, MARIA GILVANILDE DE OLIVEIRA FALCÃO, para secretariar os trabalhos. Em seguida foi apresentado o estatuto que, após lido e discutido, foi aprovado por unanimidade. Em continuidade, procedeu-se a eleição e a posse da diretoria executiva e do conselho fiscal. A Assembleia resolveu eleger, por indicação, os membros da Diretoria Executiva, que ficou assim composta: Presidente: MARIA GILVANISE DE OLIVEIRA PONTES, brasileira, natural de Jaguaruana-CE, professora universitária aposentada, RG 8908002022865 SSP-CE, CPF 112403933-34, residente e domiciliada na Av. Dr. Alfredo Weyne, 55/1102C, Fátima, Fortaleza-CE, CEP 60415-520, Vice-Presidente: MARIA ADELIA NUNES DA ROCHA, brasileira, natural de Jaguaruana-CE, casada, funcionária pública aposentada, RG 26871905-6 SSP-SP, CPF 090.004.884-00, residente e domiciliada na Rua Itu, 86/53ª Centro, Campinas-SP, CEP 13015-315, 1ª. Secretária: MARIA GILVANILDE DE OLIVEIRA FALCÃO, brasileira, natural de Itaiçaba-CE, casada, funcionária pública aposentada, RG 2000010141646 SSP-CE, CPF 045.030.903-72, residente e domiciliada na Alameda das Camélias, 206 quadra 33 Cidade 2000, Fortaleza-CE, CEP 60190-260, 2º. Secretário: ANTONIO GILMAR LIMA DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Jaguaruana-CE, casado, professor universitário aposentado e empresário, RG 2002009050466 SSP-CE, CPF 022.359.354-00, residente e domiciliado na Rua Joaquim Nabuco, 2500/1001 Dionísio Torres, Fortaleza-CE, CEP 60125-121, 1ª. Tesoureira: MARIA GILMAÍSE DE OLIVEIRA MENDES, brasileira, natural de Jaguaruana-CE, casada, juíza de direito aposentada, RG 473278 SSP-CE, CPF 213.643.623-68, residente e domiciliada na Rua José Vilar, 1582/801, Aldeota, Fortaleza-CE, CEP 60125-000, 2º. Tesoureiro: JOSÉ GILBERVAN DE OLIVEIRA, BRASILEIRO, natural de Jaguaruana-CE, divorciado, auditor aposentado, RG 1.285.556 SDS-PE, CPF 053.532.384-00, residente e domiciliado na Rua Maria Digna Gameiro, 8179 - Barra de Jangada - Jaboatão-PE, CEP 54460-060. Diretor Cultural: PAULO EDUARDO MENDES SOBRINHO, brasileiro, natural de Garanhuns-PE, casado, juiz de direito aposentado, jornalista e advogado, RG 473277 TSSP-CE, CPF 016.087.033-04, residente e domiciliado na Rua José Vilar, 1582/801, Aldeota Fortaleza-CE, CEP 60125-000. Para o Conselho Fiscal foram eleitos os seguintes membros: GILDENISE MARIA DE OLIVEIRA MASCARENHAS, brasileira, natural de Jaguaruana-CE, casada, funcionária pública aposentada, RG 335902 SSP-CE, CPF 212.191.763-20, residente e domiciliada na Av. Dr. Alfredo Weyne, 55/801B, Fátima, Fortaleza-CE, CEP 60430-520, JOSÉ GILBERTO DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Jaguaruana-CE, casado, bancário aposentado, RG 92002321680 SSP-CE, CPF 294.042.668-68 residente e domiciliado na av. Dioguinho, 4740/401 Torre 1- Praia do Futuro, Fortaleza-CE, CEP 60181-770, SUZANA MENDES FIÚZA, brasileira, natural de Fortaleza-CE, divorciada, funcionária pública aposentada, RG 237659 SSP-CE, CPF 141.597.083-15, residente e domiciliada na Rua Catão Mamede, 218/502, Aldeota Fortaleza-CE, CEP 60140-110. E para Suplentes os seguintes membros: JOSÉ GILVAN DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Jaguaruana-CE, casado, técnico em contabilidade aposentado, RG 038839 DPF-DF, CPF 008.115.561-15 residente e domiciliado na SQN 214/312 K - Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70873-110, MARIA GILZAMAR DE OLIVEIRA SANTOS, brasileira, natural de Itaiçaba-CE, casada, funcionária pública aposentada, RG 1.495.974 SSP-PE, CPF 024.579.463-87, residente e domiciliada na Rua Félix de Brito e Melo, 854/1201 Boa Viagem, Recife-PE, CEP 51020-260, JOSÉ GILNEI LIMA DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Jaguaruana-CE, casado, professor, RG 2042580 SSP-DF, CPF 144.978.911-00, residente e domiciliado na SQSW 303/203A Sudoeste, Brasília-DF, CEP 70673-301. A presidente deu posse aos eleitos, passando a sessão a ser dirigida pela presidente empossada, que, em breves palavras, agradeceu a confiança nela



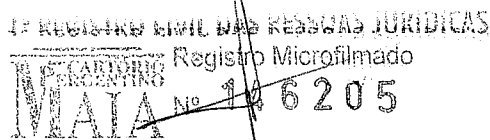
[Handwritten signatures and initials]

depositada e em seus companheiros. A seguir, o HILPRO IDIOMAS LTDA, cumprindo sua responsabilidade social, na pessoa de ANTONIO GILMAR LIMA DE OLIVEIRA, seu representante legal, fez a doação de hum mil e quinhentos reais por cheque da Caixa Econômica Federal, Agência 1956, tipo 003, conta 000631-4, cheque número 001791. A presidente agradeceu a expressiva doação, muito significativa para uma associação que acaba de ser criada. A Assembleia aclamou a idealizadora da Associação Casa de Afonso e Maria, senhora MARIA LIMA DE OLIVEIRA como Presidente de Honra. Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a sessão e eu digitei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada por todos os membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e todos os associados presentes. Fortaleza, 22 de outubro de 2010.

Nome	Diretoria Executiva	Assinatura
Ma. Gilvanise de O. Pontes	Presidente	<i>Ma. Gilvanise de O. Pontes</i>
Ma. Adelia Nunes da Rocha	Vice-Presidente	<i>Ma. Adelia Nunes da Rocha</i>
Ma. Gilvanilde de O. Falcão	1º. Secretário	<i>Ma. Gilvanilde de O. Falcão</i>
Antonio Gilmar L. de Oliveira	2º. Secretario	<i>Antonio Gilmar L. de Oliveira</i>
Ma. Gilmaíse de O. Mendes	1º. Tesoureiro	<i>Ma. Gilmaíse de O. Mendes</i>
José Gilbervan de Oliveira	2º. Tesoureiro	<i>José Gilbervan de Oliveira</i>
Paulo Eduardo Mendes Sobrinho	Diretor Cultural	<i>Paulo Eduardo Mendes Sobrinho</i>

Nome	Conselho Fiscal	Assinatura
Gildenise Ma. de O. Mascarenhas	Efetivo	<i>Gildenise Ma. de O. Mascarenhas</i>
José Gilberto de Oliveira	Efetivo	<i>José Gilberto de Oliveira</i>
Suzana Mendes Fiuza	Efetivo	<i>Suzana Mendes Fiuza</i>
José Gilvan de Oliveira	Suplente	<i>José Gilvan de Oliveira</i>
Ma. Gilzamar de O. Santos	Suplente	<i>Ma. Gilzamar de O. Santos</i>
José Gilnei Lima de Oliveira	Suplente	<i>José Gilnei Lima de Oliveira</i>

Nome	Assinatura
Afonso Justino de Oliveira Junior	<i>Afonso Justino de Oliveira Junior</i>
José Gilmário Lima de Oliveira	<i>José Gilmário Lima de Oliveira</i>
Lourdes Bernadeth de Oliveira Foss	<i>Lourdes Bernadeth de Oliveira Foss</i>
Paul Richard Foss	<i>Paul Richard Foss</i>
Raimundo de Sousa Pontes	<i>Raimundo de Sousa Pontes</i>
Francisca Cleonice C. de Oliveira	<i>Francisca Cleonice C. de Oliveira</i>
Maria Marluce Lima	<i>Maria Marluce Lima</i>
Luis Pereira dos Santos	<i>Luis Pereira dos Santos</i>
Rosália Elódia R. dos Santos	<i>Rosália Elódia R. dos Santos</i>
Jacilene Farias Siqueira de Oliveira	<i>Jacilene Farias Siqueira de Oliveira</i>
Raimundo Nunes da Rocha	<i>Raimundo Nunes da Rocha</i>
Luisa Rodrigues dos S. Oliveira	<i>Luisa Rodrigues dos S. Oliveira</i>
Maria das Mercês P. R. de Oliveira	<i>Maria das Mercês P. R. de Oliveira</i>
Antonio Mascarenhas Santiago	<i>Antonio Mascarenhas Santiago</i>
Francisco Falcão de Lima	<i>Francisco Falcão de Lima</i>
Soraia Plewka de Oliveira	<i>Soraia Plewka de Oliveira</i>
Fernando Ferreira Lima	<i>Fernando Ferreira Lima</i>
Luciana de Oliveira Mendes	<i>Luciana de Oliveira Mendes</i>
Roberta de Oliveira Mendes	<i>Roberta de Oliveira Mendes</i>
Luciano Alan Brasil da Silva	<i>Luciano Alan Brasil da Silva</i>



ATESTADO DE IDONEIDADE

ATESTO, para os fins que se fizerem necessários, desconhecer qualquer fato que desabone a idoneidade moral e a integridade dos membros integrantes da Diretoria e do Conselho Fiscal da Associação Casa de Afonso e Maria – **ACAM**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Fortaleza, na Rua Antônio Carneiro, 763, Bairro Vicente Pinzon, inscrita no CNPJ sob o nº 12.859.165/0001-00, conforme relação de nomes e cpfs a seguir:

DIRETORIA EXECUTIVA: Maria Gilvanise de Oliveira Pontes, Presidente, CPF 112.403.933-34; Maria Adelia Nunes da Rocha Vice-Presidente, CPF 090.004.884-00; Maria Gilvanilde de Oliveira Falcão, 1ª Secretária, CPF 045.030.903-72; Antonio Gilmar Lima de Oliveira, 2º Secretário, CPF 022.359.354-00; Maria Gilmaíse de Oliveira Mendes, 1ª Tesoureira, CPF 213.643.623-68; José Gilbertvan de Oliveira, 2º Tesoureiro, CPF 053.532.384-00 e Paulo Eduardo Mendes Sobrinho, Diretor Cultural, CPF 141.810.703-44.

CONSELHO FISCAL: Gildenise Maria de Oliveira Mascarenhas, Efetivo, CPF 212.191.763-20; José Gilberto de Oliveira, Efetivo, CPF 294.042.668-68; Suzana Mendes Fiúza, Efetivo, CPF 141.597.083-15; José Gilvan de Oliveira, Suplente, CPF 008.115.561-15; Maria Gilzamar de Oliveira Santos, Suplente, CPF 024.579.463-87 e José Gilnei Lima de Oliveira, Suplente, CPF 144.978.911-00.

Fortaleza Ce, 12 de janeiro de 2012



Juiz Marcelo Rosendo de Oliveira
PRESIDENTE

INTELLIGENT PERCENTINO PAIA
3o. Ofício de Notas
Av. Pe. Antonio Tomas, 920 - Aldeota
Fortaleza-CE - Tel: (85) 3304-9444

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
[968V5mho]-MARCELO ROSENDO DE OLIVEIRA,
Oou fe. Us: 084
Fortaleza-CE, 17 de Maio de 2012.

Em testemunho da verdade.

CONCEICAO DE MARIA CORREIA MAIA-E. MAIA
MARIA MARLY NOTA REBEIRO - E. AGUIAR
ANT. ALEXANDRE P. DE OLIVEIRA E. MAIA
THIAGO FERNANDES
FABRICIO GOULART
VALIDO SOMEN
AUTENTICIDADE.

RECONHECIMENTO
DE FIRMA
Nº BF 681.387



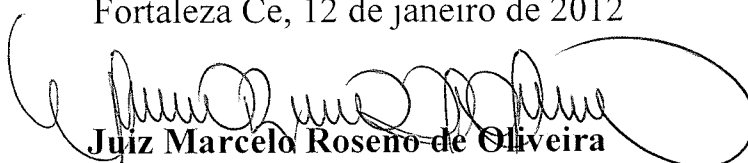
ATESTADO DE IDONEIDADE

ATESTO, para os fins que se fizerem necessários, desconhecer qualquer fato que desabone a idoneidade moral e a integridade dos membros integrantes da Diretoria e do Conselho Fiscal da Associação Casa de Afonso e Maria – **ACAM**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Fortaleza, na Rua Antônio Carneiro, 763, Bairro Vicente Pinzon, inscrita no CNPJ sob o nº 12.859.165/0001-00, conforme relação de nomes e cpfs a seguir:

DIRETORIA EXECUTIVA: Maria Gilvanise de Oliveira Pontes, Presidente, CPF 112.403.933-34; Maria Adelia Nunes da Rocha Vice-Presidente, CPF 090.004.884-00; Maria Gilvanilde de Oliveira Falcão, 1ª Secretária, CPF 045.030.903-72; Antonio Gilmar Lima de Oliveira, 2º Secretário, CPF 022.359.354-00; Maria Gilmaíse de Oliveira Mendes, 1ª Tesoureira, CPF 213.643.623-68; José Gilbertvan de Oliveira, 2º Tesoureiro, CPF 053.532.384-00 e Paulo Eduardo Mendes Sobrinho, Diretor Cultural, CPF 141.810.703-44.

CONSELHO FISCAL: Gildenise Maria de Oliveira Mascarenhas, Efetivo, CPF 212.191.763-20; José Gilberto de Oliveira, Efetivo, CPF 294.042.668-68; Suzana Mendes Fiúza, Efetivo, CPF 141.597.083-15; José Gilvan de Oliveira, Suplente, CPF 008.115.561-15; Maria Gilzamar de Oliveira Santos, Suplente, CPF 024.579.463-87 e José Gilnei Lima de Oliveira, Suplente, CPF 144.978.911-00.

Fortaleza Ce, 12 de janeiro de 2012


Juiz Marcelo Rosendo de Oliveira
PRÉSIDENTE



FICHÁRIO CENTRAL DE OBRAS SOCIAIS DO CEARÁ - F.C.O.S.C.

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Decreto nº 10.165 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 02.02.1973)
Lei nº 13.553 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 29.12.2004)
Decreto nº 27.953 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 13.10.2005)
Decreto nº 28.658 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 28.02.2007)
Decreto nº 30.048 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 30.12.2009)
Lei nº 12.554 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 06.02.1996)

O S E C R E T Á R I O do Trabalho e Desenvolvimento Social do Estado do Ceará no uso de suas atribuições legais,

A T E S T A, para os fins previstos nos Decretos nº 10.165, de 01 de fevereiro de 1973 e nº 27.953, de 13 de outubro de 2005 e por solicitação escrita da parte interessada, que a entidade ASSOCIAÇÃO CASA DE AFONSO E MARIA, CNPJ: 12.859.165/0001-00, situado na ALAMEDA DAS CAMÉLIAS, Nº 206, Bairro - CIDADE 2000, Município de FORTALEZA - CE, está registrada neste fichário sob o nº 01.05.R.3590/2011, SCE - 3590, com base na documentação apresentada e encontra-se em funcionamento, conforme foi verificado, através de visita realizada pelo(a) Técnico(a) de Área - JOSÉ RICARDO DE SÁ.

Fortaleza, 28 de março de 2012

Sec. do Trabalho e Desenvolvimento Social

Assessor Técnico

Célia Leite
OAB-CE 2991Assessor Jurídico
João Vicente Leão
Assessor Jurídico - STDSRua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora - Telefone: 3101-2107
Fortaleza - Ce CEP: 60.130-160

Este atestado tem validade de seis (6) meses conforme art. 4º do Decreto nº 10.165 de 1º 02.1973

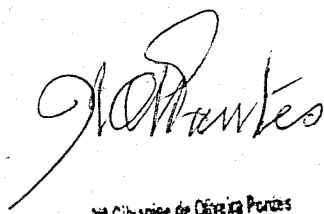
Balancete Contábil

Fortes AC Contábil

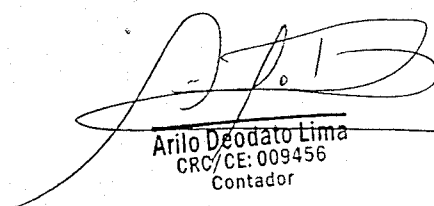
Empresa: ASSOCIAÇÃO CASA DE AFONSO MARIA - 12.859.165/0001-00

Período: 01/01/2010 a 31/12/2010; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
	*** Ativo ***	0,00	7.211,54	7.201,54	10,00 D
01	Ativo Circulante	0,00	7.211,54	7.201,54	10,00 D
01.01	Disponível	0,00	7.211,54	7.201,54	10,00 D
01.01.01	Caixa Geral	0,00	7.211,54	7.201,54	10,00 D
01.01.01.01	Caixa	0,00	7.211,54	7.201,54	10,00 D
	Passivo	0,00	0,00	10,00	10,00 C
03	Patrimônio Líquido	0,00	0,00	10,00	10,00 C
03.01	Superavit ou Deficit Acumulado	0,00	0,00	10,00	10,00 C
03.01.01	Superavit ou Deficit	0,00	0,00	10,00	10,00 C
03.01.01.01	Superavit Acumulado	0,00	0,00	10,00	10,00 C
	Receitas	0,00	7.211,54	7.211,54	0,00
01	Receitas Operacionais	0,00	7.211,54	7.211,54	0,00
01.01	Receita Bruta	0,00	7.211,54	7.211,54	0,00
01.01.01	origem de Recursos	0,00	7.211,54	7.211,54	0,00
01.01.01.01	Doações e Subvenções	0,00	7.211,54	7.211,54	0,00
	Despesas	0,00	7.201,54	7.201,54	0,00
01	Despesas Operacionais	0,00	7.201,54	7.201,54	0,00
01.01	Despesas Administrativas	0,00	7.201,54	7.201,54	0,00
01.01.01	Despesas Diversas	0,00	7.201,54	7.201,54	0,00
01.01.01.07	Jornais, Livros e Revistas	0,00	150,30	150,30	0,00
01.01.01.11	Correios	0,00	10,00	10,00	0,00
01.01.01.18	Material de Expediente	0,00	566,35	566,35	0,00
01.01.01.20	Xerox e Encadernação / Plastificação	0,00	49,00	49,00	0,00
01.01.01.21	Despesas Diversas	0,00	500,00	500,00	0,00
01.01.01.34	Confraternizações	0,00	1.700,00	1.700,00	0,00
01.01.01.36	Serviços Prestados - P. Jurídica	0,00	4.020,00	4.020,00	0,00
01.01.01.42	Cartorio	0,00	205,89	205,89	0,00
5	Resultado do Exercício	0,00	7.211,54	7.211,54	0,00
5.01	Resultado do Exercício	0,00	7.211,54	7.211,54	0,00
5.01.01	Resultado do Exercício	0,00	7.211,54	7.211,54	0,00
5.01.01.01	Resultado do Exercício	0,00	7.211,54	7.211,54	0,00
5.01.01.01.01	Resultado do Exercício	0,00	7.211,54	7.211,54	0,00
		0,00	28.836,16	28.836,16	0,00



M^{te} Gilvânese de Oliveira Pontes
CPF: 112.483.323-34
PRESIDENTE



Arilo Deodato Lima
CRC/CE: 009456
Contador

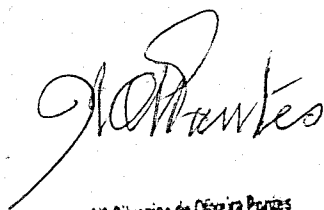
Balancete Contábil

Fortes AC Contábil

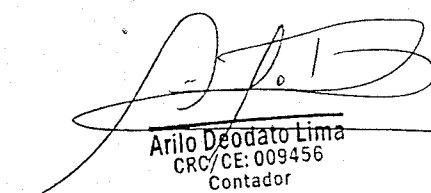
Empresa: ASSOCIAÇÃO CASA DE AFONSO MARIA - 12.859.165/0001-00

Período: 01/01/2010 a 31/12/2010; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
	*** Ativo ***	0,00	7.211,54	7.201,54	10,00 D
01	Ativo Circulante	0,00	7.211,54	7.201,54	10,00 D
01.01	Disponível	0,00	7.211,54	7.201,54	10,00 D
01.01.01	Caixa Geral	0,00	7.211,54	7.201,54	10,00 D
01.01.01.01	Caixa	0,00	7.211,54	7.201,54	10,00 D
	Passivo	0,00	0,00	10,00	10,00 C
03	Patrimônio Líquido	0,00	0,00	10,00	10,00 C
03.01	Superavit ou Deficit Acumulado	0,00	0,00	10,00	10,00 C
03.01.01	Superavit ou Deficit	0,00	0,00	10,00	10,00 C
03.01.01.01	Superavit Acumulado	0,00	0,00	10,00	10,00 C
	Receitas	0,00	7.211,54	7.211,54	0,00
01	Receitas Operacionais	0,00	7.211,54	7.211,54	0,00
01.01	Receita Bruta	0,00	7.211,54	7.211,54	0,00
01.01.01	origem de Recursos	0,00	7.211,54	7.211,54	0,00
01.01.01.01	Doações e Subvenções	0,00	7.211,54	7.211,54	0,00
	Despesas	0,00	7.201,54	7.201,54	0,00
01	Despesas Operacionais	0,00	7.201,54	7.201,54	0,00
01.01	Despesas Administrativas	0,00	7.201,54	7.201,54	0,00
01.01.01	Despesas Diversas	0,00	7.201,54	7.201,54	0,00
01.01.01.07	Jornais, Livros e Revistas	0,00	150,30	150,30	0,00
01.01.01.11	Correios	0,00	10,00	10,00	0,00
01.01.01.18	Material de Expediente	0,00	566,35	566,35	0,00
01.01.01.20	Xerox e Encadernação / Plastificação	0,00	49,00	49,00	0,00
01.01.01.21	Despesas Diversas	0,00	500,00	500,00	0,00
01.01.01.34	Confraternizações	0,00	1.700,00	1.700,00	0,00
01.01.01.36	Serviços Prestados - P. Juridica	0,00	4.020,00	4.020,00	0,00
01.01.01.42	Cartorio	0,00	205,89	205,89	0,00
5	Resultado do Exercício	0,00	7.211,54	7.211,54	0,00
5.01	Resultado do Exercício	0,00	7.211,54	7.211,54	0,00
5.01.01	Resultado do Exercício	0,00	7.211,54	7.211,54	0,00
5.01.01.01	Resultado do Exercício	0,00	7.211,54	7.211,54	0,00
5.01.01.01.01	Resultado do Exercício	0,00	7.211,54	7.211,54	0,00
		0,00	28.836,16	28.836,16	0,00



Mª Gilvânese de Oliveira Pontes
CPF: 112.483.323-34
PRESIDENTE



Arilo Deodato Lima
CRC/CE: 009456
Contador

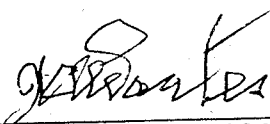
Fim

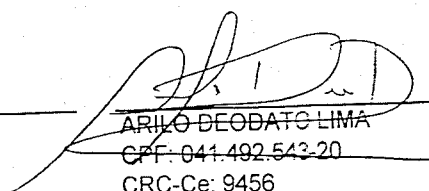
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2010
ASSOCIAÇÃO CASA DE AFONSO MARIA
CNPJ:12.859.165/0001-00

ATIVO	10,00
CIRCULANTE	10,00
DISPONIBILIDADES	10,00
CAIXA	10,00
CAIXA GERAL	0,00
BANCOS C/MOVIMENTO	0,00
FUNDO DE APLIC.FINANCEIRA	0,00
PERMANENTE	0,00
IMOBILIZADO	0,00
BENS MOVEIS E IMOVEIS	0,00
/-DEPRECIACÃO	
PASSIVO	10,00
CIRCULANTE	0,00
CONTAS A PAGAR	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00
OBRIGACOES TRABALHISTAS	0,00
OBRIGACOES FISCAIS	0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES	10,00
PATRIMONIO LIQUIDO	0,00
CAPITAL SOCIAL	0,00
CAPITAL SOCIAL	0,00
/- CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR	10,00
SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADO	10,00
SUPERAVIT OU DEFICIT	10,00
SUPERAVIT ACUMULADO	

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial de Abertura, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no passivo o valor total de R\$ 10,00 (Dez Reais)

Fortaleza, 04 de Agosto de 2011


 ASSOCIAÇÃO CASA DE AFONSO MARIA
 MARIA GILVANISE DE OLIVEIRA PONTES
 CPF.: 112.403.933-34
 PRESIDENTE


 ARIELO DEODATO LIMA
 CPF.: 041.492.543-20
 CRC-Ce: 9456
 CONTADOR

Balço Patrimonial

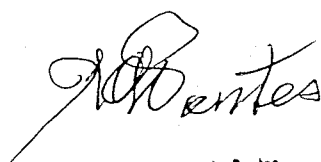
Folha: 1

Empresa: ASSOCIAÇÃO CASA DE AFONSO MARIA - CNPJ: 12.859.165/0001-00 Fortes AC Contábil

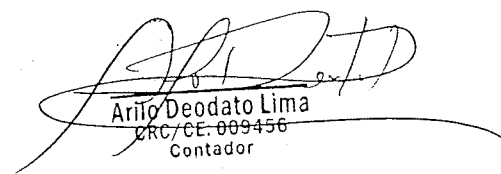
Conta	Descrição	31/12/2011
1	*** Ativo ***	18.891,63 D
101	Ativo Circulante	18.891,63 D
10101	Disponível	18.891,63 D
1010101	Caixa Geral	357,88 D
101010101	Caixa	357,88 D
1010102	Banco Conta Movimento	11.920,97 D
101010201	BB AG 3646-3 C/C 4551-9	11.920,97 D
1010104	Aplicação Financeira	6.612,78 D
101010401	Caixa - cta 003.00005582.1	6.612,78 D
2	Passivo	18.881,63 C
203	Patrimônio Líquido	18.881,63 C
20301	Superavit ou Deficit Acumulado	18.881,63 C
2030101	Superavit ou Deficit	18.881,63 C
203010101	Superavit ou Deficit	18.881,63 C

Reconhecemos a exatidão do presente Balço Patrimonial, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 18.881,63 (Dezoito Mil Oitocentos e Oitenta e um Real e Sessenta e Três Centavos).

Fortaleza, 05 de Abril de 2011



M^o Givranise de Oliveira Pontes
CPF: 112.403.323-34
PRESIDENTE



Arildo Deodato Lima
CRC/CE. 009456
Contador

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

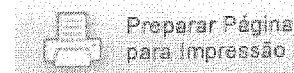
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.859.165/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/11/2010
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CASA DE AFONSO E MARIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO AL DAS CAMELIAS	NÚMERO 206	COMPLEMENTO QUADRA33	
CEP 60.190-260	BAIRRO/DISTRITO CIDADE 2000	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/11/2010
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **9/4/2012** às **15:36:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

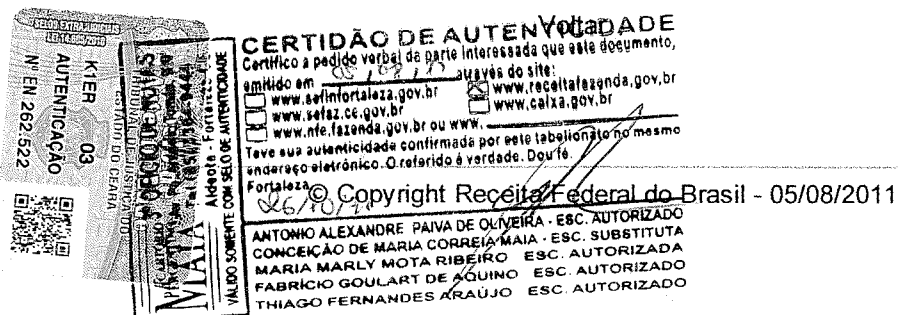
Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.859.165/0001-00	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/11/2010
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CASA DE AFONSO E MARIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO AL DAS CAMELIAS	NÚMERO 206	COMPLEMENTO QUADRA33	
CEP 60.190-260	BAIRRO/DISTRITO CIDADE 2000	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/11/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **05/08/2011** às **13:57:34** (data e hora de Brasília).





ESTADO DO CEARÁ

1º CARTÓRIO
PERGENTINO
MAIA

1º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas

Av. Padre Antônio Tomás, 920 - Aldeola
Tel. (PABX) 3304-9444 - CEP 60.140-160
Fortaleza - Ceará

Roberto Fiuza Maia

OFICIAL DO REGISTRO

Rodrigo de Paula Pessoa Maia

OFICIAL SUBSTITUTO

O BACHAREL EM DIREITO ROBERTO FIUZA MAIA, OFICIAL DO 1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DESTA CIDADE DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, POR TÍTULO VITALÍCIO, ETC., certifica por solicitação verbal da parte interessada, que sob o nº microfilmado 00146206, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em 08/11/2010, consta o registro do **ESTATUTO SOCIAL** do(a) "**ASSOCIAÇÃO CASA DE AFONSO E MARIA**", com sede e foro nesta Capital, mediante a qual adquiriu personalidade jurídica depois de satisfeitas as formalidades legais. O referido é verdade. Dou fé. Fortaleza, 08 de novembro de 2010.

Subscrito e assinado

Escreventes Autorizados

Karine Aires de Oliveira
Fabiola da Penha Freire
Maria Marly Mota Ribeiro
Antonio Alexandre Paiva de Oliveira
Fabrício Goulart de Aquino

**VÁLIDO SOMENTE COM
SELO DE AUTENTICIDADE**

Tribunal de Justiça
Provimento 06/97

Emolumento R\$ 11,47

CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE MAGISTRADOS (ACM) E A ASSOCIAÇÃO CASA DE AFONSO E MARIA (ACAM), VISANDO À REALIZAÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS NA COMUNIDADE VINCENTE PINZON, NO ENTORNO DO CLUBE DOS MAGISTRADOS.

CONVENIENTES:

De um lado, a **ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE MAGISTRADOS - ACM**, doravante denominada **ACM**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Fortaleza, na Avenida Santos Dumont, 2626, Sala 1307, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.091.150/0001-05, neste ato representada por seu Presidente, Juiz MARCELO ROSENO DE OLIVEIRA e, de outro, a **ASSOCIAÇÃO CASA DE AFONSO E MARIA - ACAM**, doravante denominada **ACAM**, pessoa jurídica de direito privado, com sede também em Fortaleza, na Rua Antônio Carneiro, 763, Bairro Vicente Pinzon, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.859.165/0001-00, neste ato representada por sua Presidente Maria Gilvanise de Oliveira Pontes, celebram entre si o presente convênio, na forma das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente convênio objetiva a **cooperação entre as entidades convenientes com vistas à realização de projetos sociais junto à Comunidade do Bairro Vicente Pinzon, localizada no entorno do Clube dos Magistrados.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONVENIENTES

a) Caberá à ACM ceder o espaço do Clube dos Magistrados, em datas e horários previamente agendados, os quais não devem prejudicar a regular utilização do equipamento por parte dos associados da ACM, para a realização de ações de responsabilidade social, tais como reuniões comunitárias, atividades culturais e esportivas, além de atividades de responsabilidade ambiental, desenvolvidas sob a responsabilidade da ACAM;

b) Caberá à ACAM desenvolver eventos e atividades de responsabilidade sócio-ambiental junto à Comunidade que reside nas cercanias do Clube dos Magistrados, investindo em ações de educação e cidadania;

c) Caberá, ainda, à ACAM, apoiar ações do Projeto Cidadão do Futuro, atualmente desenvolvido no Clube dos Magistrados, incentivando os associados de ambas entidades convenientes a se integrarem às atividades de acordo com suas habilidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente convênio é firmado por prazo indeterminado, gerando efeitos a partir de sua assinatura, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa de quaisquer das partes, mediante notificação com, no mínimo, 30 (dias) de antecedência.

**CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO
CEARENSE DE MAGISTRADOS (ACM) E A ASSOCIAÇÃO
CASA DE AFONSO E MARIA (ACAM), VISANDO À
REALIZAÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS NA COMUNIDADE
VINCENTE PINZON, NO ENTORNO DO CLUBE DOS
MAGISTRADOS.**

CLÁUSULA QUARTA – INADIMPLÊNCIA

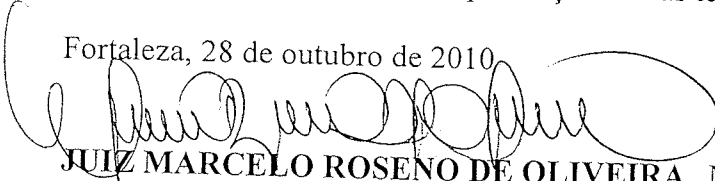
No caso de inadimplemento de cláusulas ou condições do presente instrumento, assistirá a qualquer das partes a faculdade de denunciá-lo, desde que o faça por escrito, com antecedência de pelo menos 30 dias.

CLÁUSULA QUINTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza/CE, com expressa renúncia a qualquer outro, para solução de eventuais dúvidas ou controvérsias acaso surgidas da interpretação e/ou execução do presente Convênio.

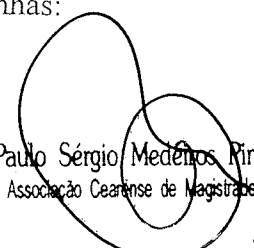
E, por se acharem justos e acertados, as partes firma o presente Convênio em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins, na presença de duas testemunhas.

Fortaleza, 28 de outubro de 2010.


JUIZ MARCELO ROSENO DE OLIVEIRA
Presidente da ACM


MARIA GILVANISE DE OLIVEIRA PONTES
Presidente da ACAM

Testemunhas:


Paulo Sérgio Medeiros Rinto
Associação Cearense de Magistrados


Ana Paula Alencar de Carvalho
Associação Cearense de Magistrados - ACM



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 21 /2011

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE
SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS
DA SECRETARIA DO TRABALHO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL – STDS, E A
ASSOCIAÇÃO CASA DE AFONSO E MARIA, PARA
O FIM NELE INDICADO.

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – STDS, inscrita no CNPJ nº 08.675.169/0001-53, simplesmente denominada STDS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, nº 230, Joaquim Távora, Fortaleza-CE, representada neste ato por seu Secretário, **Evandro Sá Barreto Leitão**, portador da Cédula de Registro Geral nº 2006002098598 – SSP/CE, e inscrito no CPF sob o nº 258.837.043-87, e a ASSOCIAÇÃO CASA DE AFONSO E MARIA, simplesmente denominado ACAM, inscrita no CNPJ nº 12.859.165/0001-00, situada na Rua Antônio Carneiro, 763, Bairro Vicente Pinzon, Fortaleza-CE, neste ato representada por sua Presidente, **Maria Gilvanise de Oliveira Pontes**, portadora da Cédula de Registro Geral nº 8908002022865– SSP/CE, e inscrita no CPF sob o nº 112.403.933-34, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnica, com fulcro no processo nº 11122903-0, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica o uso do imóvel localizado na Rua Antônio Carneiro, nº 763, Bairro Vicente Pinzon, Fortaleza-CE, destinado para fins deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PÚBLICO ALVO

O Projeto Coleta Seletiva, Reciclagem e Formação da Catadores na Praia do Futuro, tem como objetivo atender a cerca de cento e cinquenta adolescentes e jovens na faixa etária de 16 a 35 anos, pertencentes às comunidades da Praia do Futuro, no bairro Vicente Pinzon.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA OPERACIONALIZAÇÃO DA COOPERAÇÃO TÉCNICA

Para gerenciar a execução deste Ajuste, as partes designarão seus representantes e respectivos substitutos, os quais terão, dentre outras, as seguintes atribuições:

- a) dirimir as questões surgidas durante a execução do Convênio;
- b) acompanhar a execução dos trabalhos;
- c) aprovar os memorandos relativos aos aspectos operacionais inerentes à atividade conveniada;
- d) outras atividades que forem necessárias à execução das ações.

Subcláusula primeira

As partes assegurarão uma a outra todas as facilidades e elementos necessários ao pleno acompanhamento e execução dos trabalhos ajustados.

Subcláusula segunda

Cada parte será responsável pelos direitos trabalhistas dos funcionários que disponibilizarem para a consecução dos objetivos deste Ajuste, permanecendo os mesmos subordinados aos órgãos/entidades aos quais estejam vinculados.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

A operacionalização do presente Termo não importará transferência de recursos financeiros de um ente ao outro, ficando a cargo de cada partícipe o custeio próprio para as ações que lhes compete, com fins de atender ao Objeto deste acordo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS COMPETÊNCIAS E OBRIGAÇÕES

1. Competirá à STDS:

- a) disponibilizar local próprio para realização das atividades objeto deste Convênio;

Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora CEP: 60.130-160
FAX: (0XX85) 3101-2121 FONE: 3101-4597 E-MAIL: stds@stds.ce.gov.br



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Secretaria do Trabalho e
Desenvolvimento Social*

- b) colaborar com seus técnicos nas atividades de planejamento e execução das ações de interesse mútuo das partes contratantes;
 - c) manter a supervisão, o acompanhamento, o controle e a avaliação das atividades desenvolvidas através da parceria;
 - d) Permitir a utilização do imóvel para que a ACAM desenvolva suas atividades descritas na Cláusula Primeira;
2. Competirá a ACAM:
- a) capacitar e organizar os Catadores de materiais Recicláveis, maximizando a possibilidade de retorno financeiro dessa atividade;
 - b) fomentar a conscientização ambiental, a segurança no exercício da atividade e a valorização do trabalho;
 - c) oportunizar aos jovens da comunidade a profissionalização em outras atividades para que melhorem a sua renda e a de sua família;
 - d) prestar orientação empresarial para a formação de pequenos negócios o que já mostrou se um eficaz fator na mudança de realidade social de muitas comunidades;
 - e) Utilizar o imóvel exclusivamente para finalidade a que se propõe, não podendo ceder o bem em causa, mediante aluguel, subcontrato, arrendamento ou qualquer outra forma, durante a vigência deste Termo;
 - f) Não realizar qualquer benfeitoria, ou alteração no imóvel, sem autorização expressa da STDS, sendo que, qualquer projeto de execução de obra, reforma deverá previamente ser submetido à apreciação do órgão técnico da STDS;
 - g) Responsabilizar-se por qualquer dano ocasionado durante o uso do imóvel;
 - h) A pagar, por sua conta única e exclusiva, luz e força, impostos e taxas, contribuições, todos os encargos tributários;
 - i) Arcar com as despesas necessárias e indispensáveis à reforma (com autorização da STDS, ao uso, gozo e conservação do imóvel cedido, sem qualquer direito a ser indenizado pela STDS, inclusive quanto as benfeitorias;
 - j) A ACAM permitira livre acesso para realização de vistoria pela STDS, a qualquer tempo e lugar, quando essa lhe convier;
 - l) Indenizar a STDS pelos danos e prejuízos que porventura venha a causar-lhe na área concedida, por si, seus prepostos ou terceiros;
 - m) Fica claro e entendido que a CONVENIENTE responderá civilmente por qualquer dano que venha causar aos interesses da STDS.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Ajuste entrará em vigor na data de sua assinatura, estendendo-se pelo prazo de 01 (hum) ano, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, através de Termo Aditivo, sendo assegurado pelos conveniados o cumprimento das responsabilidades aqui definidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – RECISÃO CONTRATUAL

Este Convênio poderá ser rescindido por quaisquer das partes, independentemente de notificação ou interpelação judicial, por inadimplência de qualquer de suas cláusulas, respeitadas as obrigações assumidas por terceiros e saldados os compromissos assumidos entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A execução deste ajuste será acompanhada e fiscalizada pelo Núcleo de Ações Sócio Assistenciais, por meio da servidora **Maria Ivonete Bezerra de Moraes**, matrícula n.º 200368-1-8, especialmente designada para este fim pela Administração, doravante denominada simplesmente de GESTORA deste convênio.

Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora CEP: 60.130-160
FAX: (0XX85) 3101-2121 FONE: 3101-4597 E-MAIL: stds@stds.ce.gov.br



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria do Trabalho e
Desenvolvimento Social

Fica assegurada a STDS a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e o exercício do controle de fiscalização sobre a execução deste Convênio, diretamente ou através de terceiros devidamente credenciados, bem como de assumir ou transferir a execução, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade da ação.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os servidores do Órgão de Controle Interno do Poder Executivo Estadual terão, a qualquer tempo e lugar, livre acesso a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente instrumento será efetuada em extrato no Diário Oficial do Estado, dentro do prazo disposto no parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para efeito de definir questões porventura surgidas na execução da presente Cooperação Técnica, que não possam ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza/Ce, 27 de Maio de 2011.

Evandro Sá Barreto Leitão
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

Maria Gilvanise de Oliveira Pontes
Associação Casa de Afonso e Maria - ACAM

TESTEMUNHAS

1º

NOME Domênica Maria de Jesus
CPF 012.123.456-78

2º

NOME

CPF

João Vicente Leitão
Assessor Jurídico - STDS

Nº	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	HORAS EXTRAS	VALOR DA HORA EXTRA	VALOR TOTAL
78	400996-1-1	Ivanisa Moraes Freitas	Ass. Administração	2.614,34	160	24	17,825045	427,80
79	400886-1-X	Ivone Queiroz de Oliveira	Assistente Social	3.909,85	120	28	32,582083	912,30
80	401534-1-1	Janice Negreiros Viana Leitão	Administrador	4.600,62	160	24	31,367863	752,83
81	401350-1-4	João Monteiro Vasconcelos	Assistente de Administração	1.867,39	120	60	15,561583	933,69
82	200395-1-5	José Cleivan de Oliveira	Motorista	1.034,60	160	60	7,054091	423,25
83	400565-1-9	José Miranjar Lima Cavalcante	Assistente de Administração	2.208,00	160	20	19,145454	382,91
84	126155-1-5	José Maria Holanda Costa	Auxiliar de Administração	739,00	120	40	6,158333	246,33
85	200750-1-5	José Valmir Camurça	Motorista	1.034,60	160	60	7,054091	423,25
86	202492-1-8	José William da Silva	Contínuo	368,61	120	40	3,071750	122,87
87	300013-1-1	Liduína Maria Silveira Holanda	Agente de Administração	978,11	120	40	8,150917	326,04
88	200765-1-8	Lúcia Maria Barbosa Pontes	Assistente Social	4.931,75	160	24	33,680181	808,31
89	200777-1-9	Lúcia de Fátima Coelho Lima	Assistente Social	3.604,70	120	30	30,039166	901,17
90	405022-1-1	Maria Aparecida de Azevedo Sousa	Agente Administração	978,12	120	40	8,151000	326,04
91	400758-1-X	Maria da Conceição Ribeiro Solon	Administrador	2.574,78	120	40	21,456500	858,26
92	401131-1-8	Maria da Penha Guedes Monteiro	Assistente de Administração	1.867,39	120	60	15,561583	933,69
93	200797-1-1	Maria de Fátima Aguiar Mota	Agente de Administração	1.335,14	160	24	9,103227	218,48
94	202809-1-3	Maria de Fátima Pitombeira	Agente de Administração	943,18	120	40	7,859833	314,39
95	200096-1-6	Maria do Carmo Campos Serra Azul	Agente de Administração	1.509,75	160	24	10,293750	247,05
96	401608-1-7	Maria Gertrudes de Moraes Pinheiro	Agente de Administração	1.594,46	160	24	10,871318	260,91
97	401427-1-1	Maria Gorete de Sousa Campos	Atendente Dental	951,17	120	40	7,926417	317,06
98	200497-1-5	Maria Heurenice Moura de Sousa	Econometista	5.592,08	160	24	38,127818	915,06
99	401330-1-1	Maria Irmair de Macedo	Técnico Ass. Educacionais	4.138,72	160	24	28,218545	677,25
100	200368-1-8	Maria Ivonete Bezerra de Moraes	Sociólogo	4.085,90	120	27	34,049166	919,33
101	400702-1-4	Maria Meirilene Lopes Lemos	Assistente Social	6.530,45	120	16	54,420416	870,73
102	200491-1-1	Maria Teresa Costa Pompeu	Assistente de Administração	2.048,32	160	24	13,966227	335,19
103	400839-1-x	Maria Tereza de Oliveira Cavalcante	Assistente de Administração	2.144,04	120	40	17,867000	714,68
104	200935-1-x	Nila Maria Varela Lemos	Assistente de Administração	1.798,23	120	40	14,983250	599,41
105	300514-1-6	Rosângela Maria de Góes Rodrigues	Advogado	1.812,29	120	40	15,102416	604,10
106	200051-1-4	Silvia Helena Cordeiro de Andrade	Ass. Administração	1.867,39	120	40	15,561583	622,46
107	300621-1-6	Susana Lopes Canabrava	Assistente de Administração	1.972,51	160	24	13,448931	322,77
108	405033-1-5	Teresa Cristina Brito da Rocha	Advogado	4.606,00	120	24	38,383333	921,20
109	107778-1-x	Tereza Odete Timbó C. De Oliveira	Sociólogo	3.994,34	120	27	33,286166	898,73
				TOTAL	1604			27.201,71
				TOTAL	3177			47.491,11

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 21/2011 PROCESSO Nº 11122903-0

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, inscrita no CNPJ nº 08.675.169/0001-53, simplesmente denominada STDS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, nº 230, Joaquim Távora, Fortaleza, CE, e a ASSOCIAÇÃO CASA DE AFONSO E MARIA, simplesmente denominado ACAM, inscrita no CNPJ nº 12.859.165/0001-00, situada na rua Antônio Carneiro, 763, bairro Vicente Pinzon, Fortaleza, CE, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnica, com fulcro no processo nº 11122903-0. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica o uso do imóvel localizado na rua Antônio Carneiro, nº 763, Bairro Vicente Pinzon, Fortaleza, CE, destinado para fins deste Termo. O Projeto Coleta Seletiva, Reciclagem e Formação de Catadores na Praia do Futuro, tem como objetivo atender a cerca de cento e cinquenta adolescentes e jovens na faixa etária de 16 a 35 anos, pertencentes às comunidades da Praia do Futuro, no bairro Vicente Pinzon. RECURSOS: a operacionalização do presente Termo não importará transferências de recursos financeiros de um ente ao outro, ficando a cargo de cada partícipe o custeio próprio para as ações que lhes compete, com fins de atender ao Objeto deste acordo. VIGÊNCIA: entrará em vigor na data de sua assinatura, estendendo-se pelo prazo de 01 ano, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, através de Termo Aditivo, sendo assegurado pelos conveniados o cumprimento das responsabilidades aqui definidas. FORO: Fortaleza, CE. DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2011. ASSINANTES: Evandro Sá Barreto Leitão - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e Maria Gilvanise de Oliveira Pontes - Associação Casa de Afonso e Maria - ACAM. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, CE, 19 de julho de 2011.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL

EDITAL Nº 003/2011

A COMISSÃO ELEITORAL, especialmente designada para a condução do processo de formação da lista tripartite para a escolha do Ouvidor Geral da Defensoria Pública do Estado do Ceará, torna público que em reunião ocorrida no dia 15 de julho de 2011, no auditório da sede da

Defensoria Pública Geral do Estado, sita na Avenida Pinto Bandeira, nº 1111, Luciano Cavalcante foi devidamente composta pelos representantes da sociedade civil, previamente habilitados, a lista tripartite para o cargo de Ouvidor Geral, na forma seguinte: 1º Rodrigo de Medeiros Silva; 2º Ana Virginia Ferreira Carmo e 3º Jairo Rocha Nimenos Pontes. Nos termos do art. 21 da resolução nº 49, de 22 de março de 2011 publicada no D.O.E nº 64, de 04 de abril de 2011, fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da presente publicação para eventuais impugnações. Fortaleza (CE), 18 de julho de 2011.

Alfredo Jorge Homsi Neto
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL
Jose Lino Fonteles da Silveira
MEMBRO DA COMISSÃO
Denise Menezes Braga
MEMBRO DA COMISSÃO

*** **

EDITAL Nº 07/2011

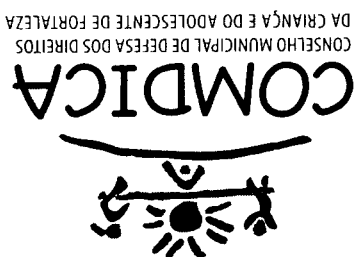
A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a legislação em vigor, especialmente os arts. 41 a 46 e seus parágrafos, da Lei Complementar Estadual nº 06, de 28 de Abril de 1997, e a Resolução nº 17, de 14 de junho de 2006 do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública, **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos de Entrância Especial interessados, que se encontra vago, a ser preenchido por **REMOÇÃO 01 (um) órgão de atuação da Defensoria Pública na entrância especial, Comarca da Capital**, elencado no anexo único dessa portaria. Os Defensores Públicos interessados com dois anos de efetivo exercício na entrância especial, e que desejarem a REMOÇÃO deverão manifestar-se no prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir da publicação desse Edital no Diário Oficial do Estado. DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, aos 20 de julho de 2011.

Francilene Gomes de Brito Bessa
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

ANEXO ÚNICO, A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 06/2011 - DPGE

ORGÃO DEFENSORIAL	LOCAL DE ATUAÇÃO
13ª Defensoria Criminal	13ª Vara Criminal

*** **



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a(o)

Nome:

ASSOCIAÇÃO CASA DE AFONSO E MARIA - ACAM

Situada na

RUA ANTONIO CARNEIRO, 763

Bairro

VICENETE PIZON

, é registrada no CONSELHO MUNICIPAL DE

DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, sob Nº

764/12

tendo como Presidente

MARIA GILVANISE DE OLIVEIRA PONTES

Válido até

13/02/2013

Data

Fortaleza, 13 de Fevereiro de 2012

Demétrio Nobrega Cruz
PRESIDENTE

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, para fazer prova junto à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, no processo de solicitação de Utilidade Pública Estadual, que o Relatório de Atividades e o Balanço Anual de 2011 da Associação Casa de Afonso e Maria – ACAM, foram afixados no Quadro Geral da Instituição, a fim de que todos possam ter ciência dos trabalhos desenvolvidos por esta organização não governamental, conforme preceitua o § 2º do artigo 2º da Lei Estadual n. 12.554, de 27 de dezembro de 1995 e publicada no Diário do Estado no dia 06 de fevereiro de 1996.

Fortaleza, 12 de março de 2012.

Membros Efetivos do Conselho Fiscal:



Gildenise Maria de Oliveira Mascarenhas
Gildenise Maria de Oliveira Mascarenhas

CPF: 212 191 763-20

Mascarenhas



José Gilberto de Oliveira
José Gilberto de Oliveira
CPF: 294 042 668-68



Suzana Mendes Fiuza

Suzana Mendes Fiuza
CPF: 141 597 083-15

TABELIONATO PERGENTINO NATA
3o. Ofício de Notas
Av. Pe. Antonio Tomas, 920 - Aldeota
Fortaleza-CE - Tel: (85) 3304-9444

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
C96SVUgV01-GILDENISE MARIA DE OLIVEIRA MASCARENHAS
C96SU1d01-JOSÉ GILBERTO DE OLIVEIRA
C96SVT4H01-SUZANA MENDES FIUZA

Dou fe. Us: 084
Fortaleza-CE, 17 de Maio de 2012.

Em testemunho da verdade.

CONCELIÇÃO DE MARIA...
CONCELIÇÃO DE MARIA...
CONCELIÇÃO DE MARIA...

RECONHECIMENTO DE FIRMA
Nº BF 681-388
Nº BF 681-389
Nº BF 681-390

ASSOCIAÇÃO CASA DE AFONSO E MARIA

Sede Social - Rua Dr. Antônio Carneiro, 763 - Vicente Pinzon
Cep 60182-120, Fortaleza-CE

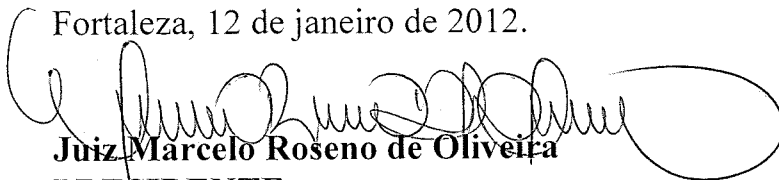
Alameda das Camélias, 203, Q. 33, Gl.
Cep 60190-260, Fortaleza-CE

www.casadeafonsoemaria.org - contato@casadeafonsoemaria.org

DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE MAGISTRADOS – ACM **DECLARA**, para os fins que se fizerem necessários, que a Associação Casa de Afonso e Maria – **ACAM**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Fortaleza, na Rua Antônio Carneiro, 763, Bairro Vicente Pinzon, inscrita no CNPJ sob o N° 12.859.165/0001-00, mantém convênio de cooperação com esta Entidade desde 28/10/2010.

Fortaleza, 12 de janeiro de 2012.



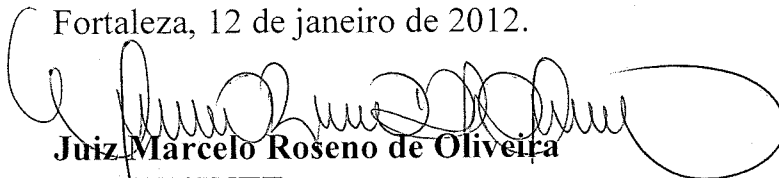
Juiz Marcelo Roseno de Oliveira
PRESIDENTE

DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE MAGISTRADOS – ACM **DECLARA**, para os fins que se fizerem necessários, que a Associação Casa de Afonso e Maria – **ACAM**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Fortaleza, na Rua Antônio Carneiro, 763, Bairro Vicente Pinzon, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.859.165/0001-00, mantém convênio de cooperação com esta Entidade desde 28/10/2010.

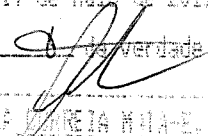


Fortaleza, 12 de janeiro de 2012.


Juiz Marcelo Roseno de Oliveira
PRESIDENTE

TABELIONATO PERGENTINO NALIA
3o. Ofício de Notas
Av. Pe. Antonio Tomas, 920 - Aldeota
Fortaleza-CE - Tel: (85) 3304-9444

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
[965VSm1]-MARCELO ROSENO DE OLIVEIRA.
Dou fe. Us: 084
Fortaleza-CE, 17 de Maio de 2012.

Em testemunho  da verdade.

CONDEICAD DE MARIA LUIZETA NALIA-E. 006.
MARIA MARLY NALIA-E. 007.
ANT. ALEXANDRE P. DE OLIVEIRA - E. 011.
THIAGO FERNANDES
FABRICIO GOULART
VALIDO SOMEN
AUTENTICIDADE.

RECONHECIMENTO
DE FIRMA
Nº BF 681.386

D I P J 2011

Ficha 01 - Dados Iniciais

CNPJ: 12.859.165/0001-00
Situação da Declaração: Normal
Retificadora: NÃO
Ano-calendário: 2010

Optante pelo Refis: NÃO

Optante pelo Paes: NÃO

Período: 08/11/2010 a 31/12/2010
Forma de Tributação do Lucro: Imune do IRPJ
Apuração da CSLL: Desobrigada
Tipo de Entidade: Outras
Desenquadramento: NÃO

Participações em Consórcios de Empresas: NÃO

Apuração e Informações de IPI no Período: NÃO

Participação Permanente em Coligadas ou Controladas: NÃO

Ativos no Exterior: NÃO

Rendimentos Recebidos do Exterior ou de Não Residentes: NÃO

Pagamentos ao Exterior ou a Não Residentes: NÃO

Comércio Eletrônico e Tecnologia da Informação: NÃO

Royalties Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO

Royalties Pagos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO

Rendimentos Relativos a Serviços, Juros e Dividendos Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO

Pagamentos ou Remessas a Título de Serviços,

Juros e Dividendos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO

Ficha 02 - Dados Cadastrais

Nome Empresarial: ASSOCIAÇÃO CASA DE AFONSO E MARIA

Código da Natureza Jurídica:

399-9 - Outras Formas de Associação

Código da Atividade Econômica (CNAE-Fiscal):

94.30-8/00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

Tipo de Logradouro: Rua

Logradouro: AL DAS CAMELIAS

Número: 206

Bairro/Distrito: CIDADE 2000

UF: CE Município: FORTALEZA

DDD: Telefone:

DDD: FAX:

Caixa Postal:

Correio Eletrônico:

Complemento: QUADRA 33

CEP: 60190-260

UF:

CEP:

CNPJ 12.859.165/0001-00

Ficha 03 - Dados do Representante e do Responsável

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: MARIA GILVANISE DE OLIVEIRA PONTES

CPF: 112.403.933-34

DDD:

Telefone:

Ramal:

DDD:

Fax:

Correio Eletrônico:

DADOS DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome: ARILO DEODATO LIMA

CPF: 041.492.543-20

CRC: 9456 UF: CE

DDD:

Telefone:

Ramal:

DDD:

Fax:

Correio Eletrônico:

CNPJ 12.859.165/0001-00

Ficha 36A - Ativo - Balanço Patrimonial

Discriminação

Último Balanço do Ano

Imediatamente da Declaração

Anterior

CIRCULANTE	0,00	10,00
01.Caixa	0,00	0,00
02.Bancos	0,00	0,00
03.Recursos no Exterior Decorrentes de Exportação	0,00	0,00
04.Valores Mobiliários	0,00	0,00
05.Estoques	0,00	0,00
06.Adiantamentos a Fornecedores	0,00	0,00
07.Clientes	0,00	0,00
08.Créditos Fiscais CSLL - Difer. Temp. Base Cálculo Negat.	0,00	0,00
09.Créditos Fiscais IRPJ - Difer. Temp. Prejuízos Fiscais	0,00	0,00
10.Impostos e Contribuições a Recuperar	0,00	0,00
11.Despesas do Exercício Seguinte	0,00	0,00
12.Outras Contas	0,00	10,00
13.(-)Contas Retificadoras	0,00	0,00
14.TOTAL DO CIRCULANTE	0,00	0,00
NÃO CIRCULANTE - REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
15.Clientes	0,00	0,00
16.Créditos com Pessoas Ligadas (Físicas/Jurídicas)	0,00	0,00
17.Valores Mobiliários	0,00	0,00
18.Depósitos Judiciais	0,00	0,00
19.Créditos Fiscais CSLL - Difer. Temp. Base Cálculo Negat.	0,00	0,00
20.Créditos Fiscais IRPJ - Difer. Temp. Prejuízos Fiscais	0,00	0,00
21.Outras Contas	0,00	0,00
22.(-)Contas Retificadoras	0,00	0,00
23.TOTAL DO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
NÃO CIRCULANTE - INVESTIMENTOS	0,00	0,00
24.Participações Permanentes em Coligadas ou Controladas	0,00	0,00
25.Investimentos Decorrentes de Incentivos Fiscais	0,00	0,00
26.Outros Investimentos	0,00	0,00
27.Ágios em Investimentos	0,00	0,00
28.Correção Monetária - Dif. IPC/BTNF (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
29.Correção Monetária Especial (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
30.(-)Deságios e Prov. p/ Perdas Prováveis em Invest.	0,00	0,00
31.TOTAL DOS INVESTIMENTOS	0,00	0,00
NÃO CIRCULANTE - IMOBILIZADO	0,00	0,00
32.Terrenos	0,00	0,00
33.Edifícios e Construções	0,00	0,00
34.Construções em Andamento	0,00	0,00
35.Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	0,00	0,00
36.Veículos	0,00	0,00
37.Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	0,00	0,00
38.Recursos Minerais	0,00	0,00
39.Florestamento e Reflorestamento	0,00	0,00
40.Direitos Contratuais de Exploração de Florestas	0,00	0,00
41.Outras Imobilizações	0,00	0,00
42.Correção Monetária - Dif. IPC/BTNF (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
43.Correção Monetária Especial (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
44.(-)Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	0,00	0,00
45.(-)Outras Contas Redutoras do Imobilizado	0,00	0,00
46.TOTAL DO IMOBILIZADO	0,00	0,00
NÃO CIRCULANTE - INTANGÍVEL	0,00	0,00
47.Concessões	0,00	0,00
48.Marcas e Patentes	0,00	0,00
49.Direitos Autorais	0,00	0,00
50.Fundo de Comércio	0,00	0,00
51.Software ou Programas de Computador	0,00	0,00
52.Franquias	0,00	0,00
53.Desenvolvimento de Produtos	0,00	0,00
54.Outras	0,00	0,00
55.(-)Amortização do Intangível	0,00	0,00
56.(-)Outras Contas Redutoras do Intangível	0,00	0,00
57.TOTAL DO INTANGÍVEL	0,00	0,00

CNPJ 12.859.165/0001-00

Ficha 36A - Ativo - Balanço Patrimonial

Discriminação

Último Balanço do Ano	
Imediatamente Anterior	da Declaração

NÃO CIRCULANTE - DIFERIDO	0,00	0,00
58.Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais	0,00	0,00
59.Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas	0,00	0,00
60.Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis	0,00	0,00
61.Correção Monetária - Dif. IPC/BTNF (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
62.Correção Monetária Especial (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
63.(-)Amortização do Diferido	0,00	0,00
64.TOTAL DO DIFERIDO	0,00	0,00
65.TOTAL DO NÃO CIRCULANTE	0,00	10,00
66.TOTAL DO ATIVO		

CNPJ 12.859.165/0001-00

Ficha 37A - Passivo - Balanço Patrimonial

Discriminação	Último Balanço do Ano	
	Imediatamente Anterior	da Declaração
CIRCULANTE	0,00	0,00
01.Fornecedores	0,00	0,00
02.Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
03.Impostos, Taxas e Contribuições a Recolher	0,00	0,00
04.Salários a Pagar	0,00	0,00
05.Dividendos Propostos ou Lucros Creditados	0,00	0,00
06.Provisão para a Contrib. Social sobre o Lucro Líquido	0,00	0,00
07.Provisão para o Imposto de Renda	0,00	0,00
08.Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
09.Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
10.Outras Contas	0,00	0,00
11.(-)Contas Retificadoras	0,00	0,00
12.TOTAL DO CIRCULANTE	0,00	0,00
NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
13.Fornecedores	0,00	0,00
14.Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
15.Empréstimos de Sócios/Acionistas Não Administradores	0,00	0,00
16.Créditos de Pessoas Ligadas (Físicas/Jurídicas)	0,00	0,00
17.Provisão p/ o Imposto de Renda s/ Lucros Diferidos	0,00	0,00
18.Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
19.Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
20.Receitas Diferidas	0,00	0,00
21.(-)Custos Correspondentes às Receitas Diferidas	0,00	0,00
22.Outras Contas	0,00	0,00
23.(-)Contas Retificadoras	0,00	0,00
24.TOTAL DO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00
25.Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	0,00	0,00
26.(-)Capital a Integralizar Domiciliados e Residentes País	0,00	0,00
27.Capital Subscrito Domiciliados e Residentes no Exterior	0,00	0,00
28.(-)Capital a Integral. Domiciliados Residentes Exterior	0,00	0,00
29.TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - RESERVAS	0,00	0,00
30.Reservas de Capital	0,00	0,00
31.Reservas de Reavaliação	0,00	0,00
32.Reservas de Lucros	0,00	0,00
33.Reservas de Lucros - Doações e Subvenções p/ Investimentos	0,00	0,00
34.Reservas de Lucros - Prêmio na Emissão de Debêntures	0,00	0,00
35.Reserva p/ Aumento de Cap. (Lei nº 9.249/1995, art. 9º)	0,00	0,00
36.Outras Reservas	0,00	0,00
37.TOTAL DAS RESERVAS	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	0,00
38.Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade	0,00	0,00
39.(-)Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade	0,00	0,00
40.TOTAL DOS AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	10,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - OUTRAS CONTAS	0,00	0,00
41.Lucros Acum. e/ou Saldo à Dispos. Assembléia	0,00	0,00
42.(-)Prejuízos Acumulados	0,00	0,00
43.(-)Ações em Tesouraria	0,00	10,00
44.Outras	0,00	10,00
45.TOTAL OUTRAS CONTAS	0,00	10,00
46.TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	10,00
47.TOTAL DO PASSIVO		

CNPJ 12.859.165/0001-00

Ficha 39 - Origem e Aplicação de Recursos

Discriminação	Valor
ORIGEM DE RECURSOS	0,00
01.Contribuições de Associados ou Sindicalizados	0,00
02.Receita da Venda de Bens ou da Prestação de Serviços	0,00
03.Rendimentos de Aplicações Financeiras de Renda Fixa	0,00
04.Ganhos Líquidos Auferidos no Mercado de Renda Variável	7.211,54
05.Doações e Subvenções	0,00
06.Outros Recursos	7.211,54
07.TOTAL	
APLICAÇÃO DE RECURSOS	0,00
08.Ordenados, Gratific. e Outros Pagamentos, Inclusive Enc. Sociais	0,00
09.IR Retido sobre Rendimentos de Aplicações Financeiras de Renda Fixa	0,00
10.IR Retido ou Pago s/ Ganhos Líquidos Auf. Mercado Renda Variável	0,00
11.Impostos, Taxas e Contribuições	0,00
12.Despesas de Manutenção	7.201,54
13.Outras Despesas	7.201,54
14.TOTAL	10,00
15.SUPERAVIT/DEFICIT	

Ficha 70 - Informações Previdenciárias

Discriminação	Valor
Entidade Imune/Isenta de Contribuição Previdenciária: Sim	
COMPRAS DE MERCADORIAS E INSUMOS	
01.Compras de Mercadorias e Insumos de Origem Rural Adquiridos de P. Física	
02.Compras de Mercadorias e Insumos de Origem Rural Adquiridos de P. Jurídica	
03.Compras de Demais Mercadorias e Insumos	
CUSTOS E DESPESAS COM PESSOAL	
04.Ordenados, Salários, Comissões, Gratif. e Outras Remunerações a Empregados	0,00
05.Planos de Poupança e Investimentos (PAIT)	0,00
06.Fundos de Aposentadoria Programada Individual (FAPI)	0,00
07.Despesas com Plano de Previdência Privada	0,00
08.Outros Gastos com Empregados	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00
09.Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	0,00
10.Locação de Mão-de-Obra	0,00
11.Serviços Prestados por Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	0,00
12.Demais Serviços Prestados por Terceiros	
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	0,00
13.Propag., Public. e Patroc. Pagos a Assoc. Desport. Mantenham Eq. Futebol Prof.	0,00
14.Propaganda, Public. e Patroc. Pagos às Demais Pessoas Jurídicas ou Físicas	
OUTRAS DESPESAS	0,00
15.Despesas com Viagens, Diárias e Ajudas de Custo	0,00
16.Contribuição para a Previdência Social	0,00
17.Contribuição para o FGTS	
RECEITAS	
18.Receita de Exportação Direta de Produtos de Fabricação Própria - Agroindústria	
19.Receita Venda Prod.Fabric.Própria a Coml.Exp.c/Fim Espec.Export.-Agroindúst.	
20.Receita de Exportação Direta de Produtos de Fabricação Própria - Demais Ind.	
21.Rec. Venda Prod.Fabric.Própria a Coml.Export.c/Fim Espec.Export.-Demais Ind.	
22.Receita de Exportação Direta de Mercadorias - Agroindústria	
23.Receita Venda de Mercadorias a Coml.Export.c/Fim Espec.Export.-Agroindústria	
24.Receita de Exportação Direta de Mercadorias - Demais Empresas	
25.Receita Venda Mercadorias a Coml.Export.c/Fim Espec. Export.-Demais Empresas	
26.Receita Venda no Mercado Interno de Produtos Fabric. Própria-Agroindústria	
27.Receita Venda no Mercado Interno de Produtos Fabric. Própria - Demais Indúst.	
28.Receita de Revenda de Mercadorias - Agroindústria	
29.Receita de Revenda de Mercadorias - Demais Empresas	
30.Receita de Prestação de Serviços no Mercado Interno	
31.Receita de Exportação de Serviços	
32.Demais Receitas	
OUTRAS INFORMAÇÕES	0,00
33.Construções Cíveis em Andamento	0
34.Número de Empregados no Início do Período	0
35.Número de Empregados no Final do Período	

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CASA DE AFONSO E MARIA

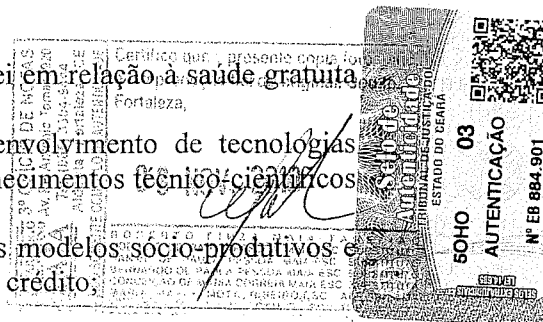
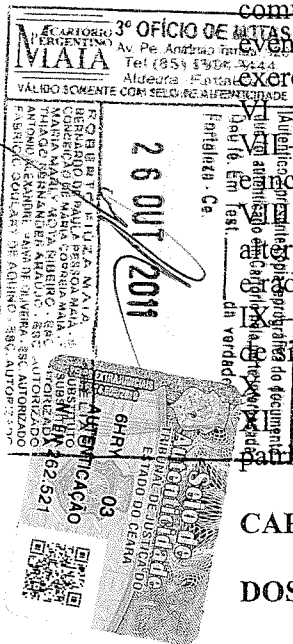
CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO, REGIME JURÍDICO E OBJETIVO

Art. 1.º A Associação Casa de Afonso e Maria, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, sem qualquer distinção de cor, sexo, nacionalidade, profissão, credo político ou religioso, com prazo de duração indeterminado, com sede e foro na cidade de Fortaleza-CE na Alameda das Camélias, 206 quadra 33 Cidade 2000 CEP 60190-260, reger-se-á pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Art. 2.º A Associação Casa de Afonso e Maria tem como objetivos:

- I – promover a assistência social, valorizando as comunidades rurais e urbanas com vista à inserção social e ao acesso às políticas públicas;
- II – promover educação ambiental, incentivando a coleta seletiva e a reciclagem, a fim de conservar e preservar o meio ambiente;
- III – viabilizar a criação de um centro de processamento de material reciclável, gerando assim emprego e renda;
- IV – oferecer oportunidades, meios e condições para a educação de base gratuita, habilitação profissional, recreação, arte, melhoria dos padrões culturais e ascensão social;
- V – promover o convívio e a fraternidade humana, desenvolvendo o sentido de ação comunitária, estimulando o voluntariado, a participação e a integração social através de eventos que motivem o desenvolvimento da ética, o estabelecimento da paz e o exercício de cidadania;
- VI – promover o desenvolvimento sustentável;
- VII – reivindicar dos órgãos públicos o cumprimento da lei em relação a saúde gratuita;
- VIII – incentivar a segurança alimentar e nutricional;
 - estimular estudos e pesquisas, buscando o desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnico-científicos e midiáticos;
- IX – possibilitar a experimentação não lucrativa de novos modelos sócio-produtivos e sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;
- X – orientar quanto ao direito à assessoria jurídica gratuita;
- XI – incentivar o desenvolvimento sócio-cultural, a defesa e a conservação do patrimônio histórico, artístico e cultural.



CAPITULO II

DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

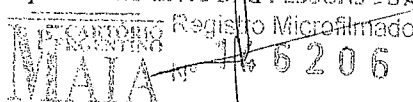
Art. 3.º A Associação será constituída por número ilimitado de associados e terá as seguintes categorias:

I - regulares;

§ 1.º São considerados associados regulares os signatários da ata de fundação e os que contribuem financeiramente ou através de prestação de serviços para as atividades da associação, de forma permanente.

§ 2.º A admissão de associado regular será decidida pela Presidência, mediante proposta com assinatura de dois associados em dia com suas obrigações para com a associação e efetivadas após compromisso do postulante de cumprir os encargos estatutários.

II - beneméritos.



§ 1.º São considerados associados beneméritos os que houverem prestado relevantes serviços à associação.

§ 2.º A admissão de associado benemérito, mediante proposta devidamente justificada, será decidida pela Diretoria Executiva, com aprovação em Assembleia Geral da maioria absoluta dos associados.

§ 3.º – Os associados beneméritos têm o direito de participar dos eventos da Associação.

Art. 4.º É direito dos associados regulares:

- I - participar das Assembleias e nelas votarem e serem votados;
- II – participar dos eventos da Associação.

Art. 5.º São deveres dos associados regulares:

- I - cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio da Associação;
- II - observar e cumprir o que determinam: o Estatuto, os Regulamentos, as Deliberações e as Resoluções dos órgãos da Associação;

III - cumprir os compromissos assumidos para com a Associação, contribuindo pontualmente com a mensalidade, as taxas estipuladas e/ ou através de prestação de serviços.

Art. 6.º Os associados que não cumprirem as determinações do presente Estatuto estarão sujeitos às seguintes penalidades:

- I – advertência;
- II – suspensão;
- III – exclusão.

Art. 7.º As penas de advertência e suspensão serão impostas pela Diretoria Executiva, salvo as cometidas pelos membros Diretores, que serão da atribuição da Assembleia Geral.

Art. 8.º Para a pena de suspensão de associados regulares e beneméritos, impostas pela Diretoria Executiva, caberá recurso voluntário e sem efeito suspensivo à Assembleia Geral.

Art. 9.º Considera-se falta grave, passível de eliminação, provocar ou causar grave prejuízo moral ou material à Associação.

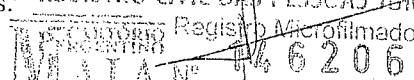
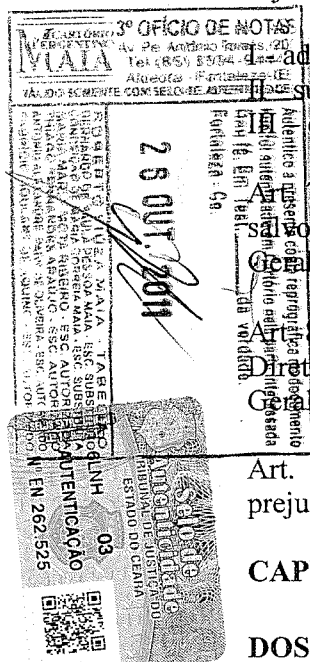
CAPITULO III

DOS ÓRGÃOS DE DIREÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Art. 10. São órgãos da Associação:

- I – Assembleia Geral;
- II – Diretoria Executiva;
- III – Conselho Fiscal;

Art. 11. É vedada a remuneração dos membros de quaisquer órgãos da Associação, bem como a distribuição, sob qualquer forma ou pretexto, de superávit ou dividendos aos seus diretores, mantenedores e associados.



Art. 12. A Associação poderá reembolsar os membros da sua Diretoria Executiva por despesas por eles efetuadas a serviço da entidade, mediante comprovação com documentação hábil e idônea.

TITULO I

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 13. A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da Associação, é constituída pelos associados regulares e pelos associados beneméritos.

Art. 14. A Assembleia Geral será presidida por um dos membros da Diretoria, observada a ordem prevista no art. 19, e reunir-se-á:

- I - Ordinariamente em seção anual para tomar conhecimento do relatório e dos atos da administração, bem como para deliberar a respeito destes, sendo a convocação feita pelo presidente mediante aviso publicado no órgão de divulgação da Associação ou comunicação pessoal aos associados;
- II - extraordinariamente, quando convocada em Assembleia Geral anterior, por requerimento de pelo menos um quinto dos associados, ou por dois terços da Diretoria ou pela iniciativa do Presidente da Associação.

Art. 15. Compete à Assembleia Geral Ordinária:

- I - eleger a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal;
- II - examinar e aprovar a prestação de contas da Instituição, apresentada pela Diretoria Executiva, com o parecer do Conselho Fiscal;
- III - decidir sobre outras matérias de sua competência originária ou, em grau de recurso, sobre o que lhe for requerido;
- IV - resolver os casos omissos neste Estatuto.

Art. 16. Compete à Assembleia Geral Extraordinária:

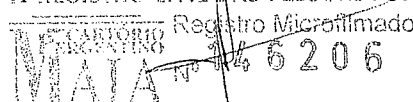
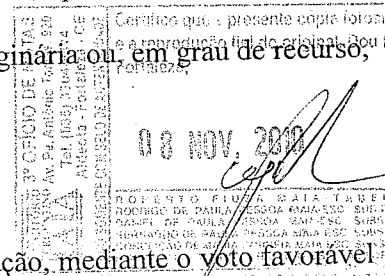
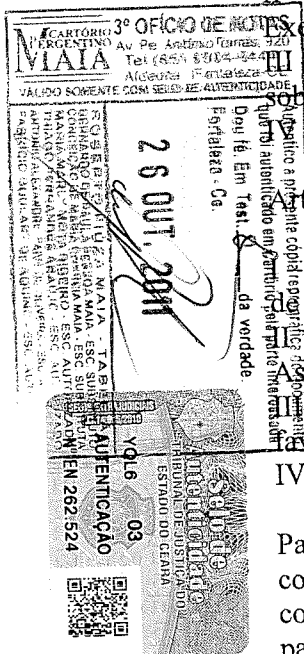
- I - modificar, no todo ou em parte, o Estatuto da Associação, mediante o voto favorável de dois terços dos participantes;
- II - decidir, com o voto favorável de dois terços dos presentes, a dissolução da Associação, com observância do Estatuto quanto ao destino de seu patrimônio;
- III - destituir os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, mediante o voto favorável de dois terços dos presentes;
- IV - autorizar a Diretoria Executiva a alienar ou gravar os bens imóveis da Associação;

Parágrafo único. Nos casos de destituição da Diretoria Executiva por irregularidades cometidas, a Assembleia Geral terá, obrigatoriamente, de solicitar uma auditoria nas contas da Associação por empresa de reconhecida idoneidade e capacidade profissional, para instruir o processo.

Art. 17. A Assembleia Geral Ordinária, convocada por edital, com antecedência mínima de três dias, reunir-se-á e deliberará, em primeira convocação com a presença de pelo menos um terço dos associados em pleno gozo dos direitos sociais.

Parágrafo Único: Inexistindo *quorum* suficiente em primeira convocação, a sessão será realizada uma hora depois, com o número de associados presentes.

Art. 18. A Assembleia Geral Extraordinária, nos casos previstos nos incisos I, II e III do art. 16, só poderá ser realizada com a presença da maioria dos associados em dia com



suas obrigações sociais, em primeira chamada e não menos que um terço do mesmo, nas convocações seguintes.

§ 1.º No caso previsto no inciso IV do mesmo artigo, realizar-se-á e deliberará de acordo com o previsto no art. 17, para a Assembleia Geral Ordinária.

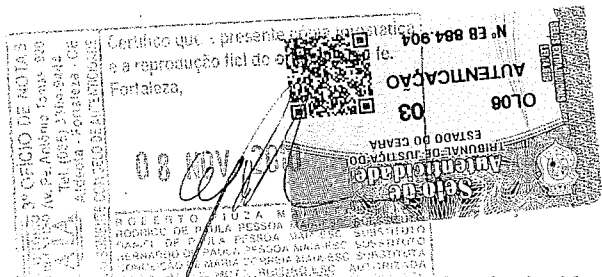
§ 2.º Nos casos de destituição da Diretoria Executiva, a Assembleia Geral Extraordinária fixará um prazo máximo de trinta dias para a nova eleição e nomeará uma comissão de três membros para responder interinamente pela Associação, durante o período entre a destituição e a nova eleição.

TITULO II

DA DIRETORIA

Art. 19. A Diretoria Executiva eleita, por Assembleia Geral Ordinária para um período de três anos, reelegível para igual período subsequente, será assim constituída:

- I – Presidente;
- II – Vice-Presidente;
- III – 1º. Secretário;
- IV - 2º. Secretário;
- V – 1º. Tesoureiro;
- VI - 2º. Tesoureiro;
- VII – Diretor Cultural.



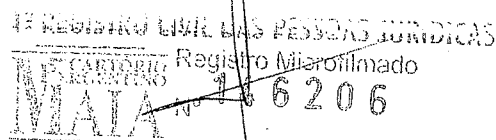
1.º No caso de impedimento, ausência ou vaga do Presidente, este será substituído pelo Vice-Presidente ou pelo Secretário.

2.º Ao Presidente ou ao Presidente em exercício caberá, além do seu voto ordinário, o voto de desempate nas reuniões da Diretoria Executiva.

Art. 20. Compete à Diretoria Executiva:

- I – cumprir e fazer cumprir o Estatuto e as decisões da Assembleia Geral;
- II – decidir sobre a aceitação de novos associados regulares e beneméritos e aplicar punições aos mesmos, respeitadas as normas constantes deste Estatuto;
- III – presidir, na ordem de precedência de sua composição estatutária, as reuniões da Assembleia Geral, cabendo a quem presidi-la votar para desempatar;
- IV – convocar, por iniciativa própria a Assembleia Geral para apreciação de assuntos urgentes da competência específica desta;
- V – decidir sobre a forma de prestação de serviços técnico-científicos e sobre a participação dos membros e funcionários da Associação em atividades de caráter técnico-científico e de formação profissional dentro do país ou fora dele;
- VI – elaborar planos, projetos e programas de atividades e avaliar os que forem encaminhados por qualquer associado;
- VII – elaborar o orçamento anual, as tabelas de remuneração do pessoal, as tabelas de preços a serem cobrados por serviços prestados a terceiros e decidir sobre a abertura de créditos adicionais, a aquisição de bens móveis, imóveis e materiais necessários ao funcionamento da Instituição, bem como outras medidas úteis ao desempenho de suas atribuições;
- VIII – decidir sobre a aplicação de recursos excedentes, visando obter recursos extraordinários para a Associação;
- IX – elaborar as normas para admissão de pessoal, bem como o quadro de pessoal da Associação;

Art. 21. Compete ao Presidente:



- I – representar a associação em juízo ou fora dele;
- II – coordenar as atividades gerais e específicas da Instituição;
- III - fazer cumprir as deliberações da Diretoria Executiva tomadas em reunião;
- IV – realizar a filiação da Associação a instituições ou organizações congêneres, celebrar contratos e convênios adequados às necessidades da mesma, após a aprovação da Diretoria Executiva;
- V – elaborar e submeter à apreciação da Assembleia Geral o relatório anual de atividades da Instituição;
- VI – submeter a uma empresa de auditoria especialmente contratada para tal, as contas da Instituição para realização de uma auditoria contábil, conforme o previsto no art. 28;
- VII – aceitar, após discussão e aprovação da Diretoria Executiva, contribuições de terceiros, desde que seja a título não oneroso, tanto provenientes de pessoas físicas, organizações nacionais, como internacionais;
- VIII – tomar empréstimo de recursos financeiros, de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, após aprovação da Diretoria Executiva, caso sejam necessários para o funcionamento da Associação;
- IX – admitir, nomear, demitir, exonerar, promover, transferir, contratar pessoal de natureza técnica e administrativa, com aprovação da Diretoria Executiva;
- X – celebrar convênios ou contratos de natureza técnica e financeira, com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais e firmar contratos ou convênios de prestação de serviços com quaisquer interessados, segundo as necessidades da Associação com a aprovação da Diretoria Executiva;
- XI – assinar cheques, ordens de pagamento, recibos de importâncias pagas à Associação e demais documentos que impliquem em movimentação de dinheiro, juntamente com o tesoureiro;

XII – submeter ao Conselho Fiscal a prestação de contas anual da Instituição e o relatório da auditoria, se houver;

Art. 22. Compete ao Vice-Presidente:

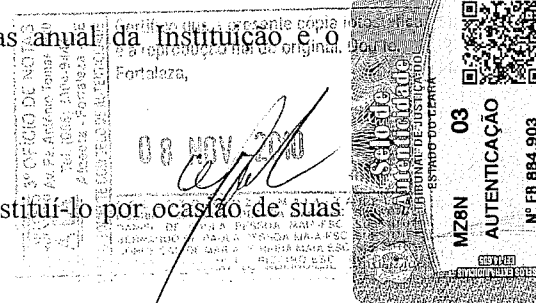
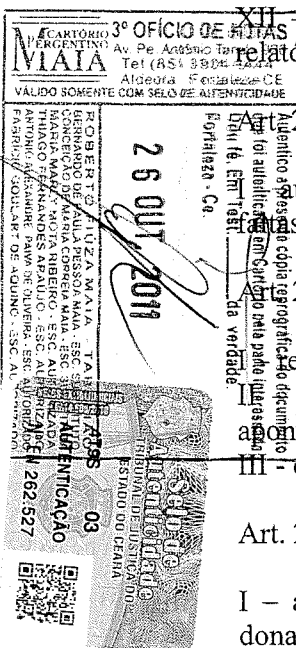
I – auxiliar o Presidente em todas as suas atribuições e substituí-lo por ocasião de suas faltas, impedimentos ou licenças.

Art. 23. Compete especificamente ao Secretário:

- I – responder pela organização da secretaria e sua respectiva documentação;
- II – participar da reunião da Diretoria Executiva e da Assembleia Geral, fazendo apontamentos necessários e digitando as respectivas atas;
- III – organizar o registro geral dos associados, mantendo-o atualizado.

Art. 24. Compete especificamente ao Tesoureiro:

- I – arrecadar e escriturar as contribuições dos associados, rendas de qualquer tipo, donativos em utilidades ou em espécie, mantendo atualizada a escrituração devidamente comprovada;
- II – pagar todas as despesas, sempre com o visto do Presidente;
- III – manter sobre sua guarda e responsabilidade os saldos em dinheiro, recolhendo em conta bancária da Associação a quantia acima de um salário mínimo;
- IV – assinar em conjunto com o Presidente, cheques, ordem de pagamento e movimentar as contas bancárias da Associação;
- V – apresentar bimestralmente o balancete de receitas e despesas e anualmente o balanço geral do ano fiscal para apreciação da Assembleia Geral, assinando-os com o Presidente;
- VI – preparar e enviar a RAIS para CAIXA;
- VII – prestar contas com a Receita Federal, fazendo anualmente as obrigações necessárias.



Art. 25. Compete ao Diretor Cultural:

- I – organizar os eventos culturais e festivos da Associação;
- II – preparar, juntamente com o 1º. Secretário, a agenda de reuniões e eventos;
- III – trabalhar para adquirir os direitos de uma Rádio Educativa ou Comunitária, assumindo a coordenação da mesma;
- IV – acompanhar e revisar a divulgação de livros, revistas e informativos de caráter cultural.

TÍTULO III

DO CONSELHO FISCAL

Art. 26. O Conselho Fiscal será composto por três Conselheiros e três Suplentes.

§ 1.º O mandato dos membros titulares e dos suplentes do Conselho Fiscal será de três anos, coincidindo com o da Diretoria Executiva, podendo serem reeleitos.

§ 2.º No caso de impedimento ou ausência de um dos membros titulares, um suplente o substituirá.

§ 3.º Os membros titulares e os suplentes do Conselho Fiscal permanecerão no exercício de seus cargos até a posse do novo Conselho Fiscal.

Art. 27. São atribuições do Conselho Fiscal:

emitir parecer conclusivo sobre o balanço de contas anual da Associação, encaminhado pelo Presidente, podendo solicitar as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à sua deliberação.

CAPÍTULO IV

DO PATRIMÔNIO E DA RECEITA

Art. 28. O patrimônio e a receita da Associação se constituirão dos bens e direitos que lhe ocorrerem, pelos quais vier a adquirir no exercício de suas atividades pela contribuição de seus associados, pelas subvenções, doações oficiais e particulares.

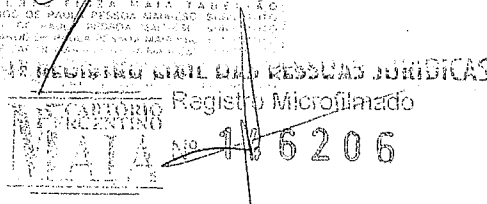
Art. 29. A Associação Casa de Afonso e Maria poderá receber contribuições, doações, legados e subvenções de pessoas físicas ou jurídicas nacionais e internacionais, destinados à formação e ampliação de seu patrimônio ou à realização de trabalhos específicos.

CAPÍTULO V

DO REGIME FINANCEIRO

Art. 30. O exercício financeiro da Associação Casa de Afonso e Maria terá início em primeiro de janeiro e findará em trinta e um de dezembro de cada ano.

Art. 31. Quando a execução de planos abranger mais de um exercício, as despesas e a previsão dos recursos correspondentes serão aprovadas globalmente, consignando-se em cada orçamento as respectivas dotações.



CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art.32. A dissolução da Associação se dará mediante o voto favorável de dois terços dos associados presentes à Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para tal fim, conforme o previsto nos art. 16, II e art. 18 deste Estatuto.

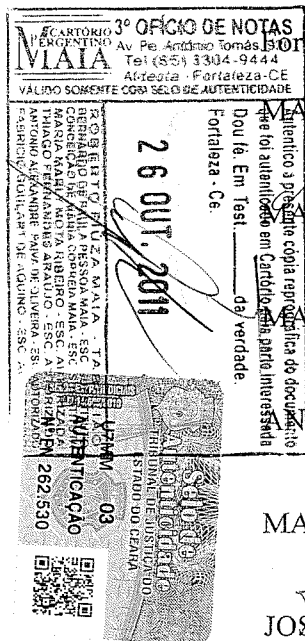
Parágrafo único. Decidida a dissolução, a mesma Assembleia destinará o seu patrimônio a uma instituição congênere, devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 33. Os associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações da Associação, nem pelos atos praticados pela Diretoria Executiva.

Art. 34. Os recursos financeiros da Associação Casa de Afonso e Maria, sejam eles gerados no Brasil ou oriundos de doação de entidades internacionais governamentais e não governamentais, serão utilizados única e exclusivamente em atividades no Brasil.

Art. 35. Este Estatuto poderá ser reformado pela Assembleia Geral, em sessão extraordinária, convocada especialmente para este fim, em qualquer tempo, por decisão de pelo menos dois terços dos membros presentes, desde que a sessão tenha sido instalada, com a maioria absoluta de seus membros.

Art. 36. O presente Estatuto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.



Fortaleza 22 de outubro de 2010
MARIA GILVANISE DE OLIVEIRA PONTES

Presidente

Maria Adelia N. de Rocha

MARIA ADELIA NUNES DA ROCHA

Vice-Presidente

MARIA GILVANILDE DE OLIVEIRA FALCÃO

1º. Secretário

ANTONIO GILMAR LIMA DE OLIVEIRA

2º. Secretário

MARIA GILMAISE DE OLIVEIRA MENDES

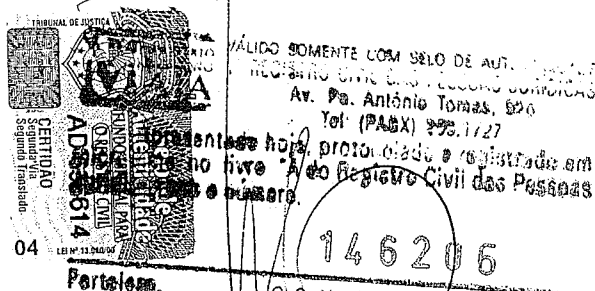
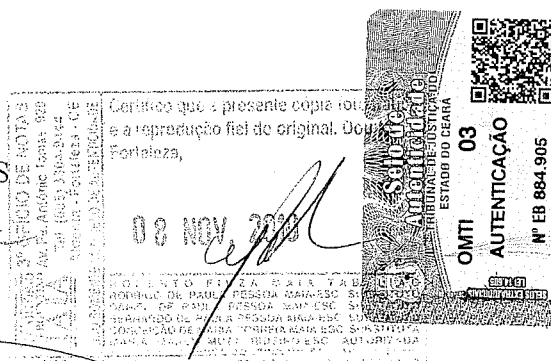
1º. Tesoureiro

JOSE GILBERVAN DE OLIVEIRA

2º. Tesoureiro

PAULO EBUARDO MENDES SOBRINHO

Diretor Cultural



Karine Alves de Oliveira

APRESENTAÇÃO

A Associação Casa de Afonso e Maria – ACAM – nasceu do dia 22 de outubro de 2010 pela determinação dos membros da numerosa família Oliveira, composta pelos descendentes do casal Afonso Justino de Oliveira e Maria Lima de Oliveira, perfazendo o clã, atualmente, um total de 135 pessoas.

Hoje seus membros reunidos têm o objetivo maior de desenvolver um trabalho social junto a comunidades carentes, contribuindo para desenvolver a consciência da cidadania, respeito ao meio onde vive e o equilíbrio nas relações do homem, nos aspectos sócio-cultural e ambiental.

A família mantém há 18 anos um periódico mensal intitulado ELO.

A matriarca, viúva, àquela época com 92 anos, acatou a ideia veiculada em várias reuniões familiares, de fundar uma Associação e decidiu que toda a ^{herança} do seu livro Uma Vida, fosse revertida para as despesas necessárias à criação da referida entidade que recebeu o nome de Casa de Afonso e Maria, numa justa homenagem à célula-mãe Afonso e Maria.

A instituição iniciou o seu trabalho, optando por ações relacionadas à proteção do meio ambiente e à sustentabilidade do planeta, ministrando palestras no Clube dos Magistrados para os pais das crianças do Projeto Cidadão do Futuro mantido pela Associação Cearense de Magistrados.



Foto: Hercílio

Presidente de Honra da ACAM

OBJETIVOS

- I – promover a assistência social, valorizando as comunidades rurais e urbanas com vista à inserção social e ao acesso às políticas públicas;
- II – promover educação ambiental, incentivando a coleta seletiva e a reciclagem, a fim de conservar o meio ambiente;
- III – promover o convívio e a fraternidade humana, desenvolvendo o sentido de ação comunitária, estimulando o voluntariado, a participação e a integração social através de eventos que motivem o desenvolvimento da ética, o estabelecimento da paz e o exercício da cidadania;
- IV – promover o desenvolvimento sustentável;
- V – estimular estudos e pesquisas, buscando tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnico-científicos e radiodifusão;
- VI – orientar quanto ao direito à assessoria jurídica gratuita.

MISSÃO / VISÃO / VALORES

Missão

Promover eventos de capacitação profissional e escolar nas comunidades rurais e urbanas, tendo em vista a inserção social e a sustentabilidade ambiental.

Visão

Contribuir com a formação de cidadãos conscientes de seus direitos e deveres no âmbito sócio-cultural e ambiental.

Valores

Promoção da cidadania e do desenvolvimento sustentável;
Transparência nas ações;
Respeito à família e valorização da pessoa humana.

AÇÕES E EVENTOS

Várias reuniões foram realizadas a partir de 2009, no sentido de amadurecer a ideia e formatar a associação.

Em 2010, além das reuniões houve três teleconferências a fim de proporcionar maior participação dos membros que residem em outros estados da federação e em outros países.

Os primeiros encontros envolviam apenas os membros da família, mas a partir do dia 06/10/2010, o grupo se comprometeu a trabalhar em parceria com a ACM a fim de dar assistência ao Projeto Cidadão do Futuro que mantinha àquela época o atendimento a cinquenta e cinco crianças residentes no entorno do Clube dos Magistrados, situado na grande área Praia do Futuro que conta com 80.000 habitantes.

ANO 2010

Parceria com a Associação Cearense de Magistrado que inclusive doou birôs, mesas, estantes e cadeiras;

Palestra Princípios do Sucesso, presentes 30 voluntários e monitores da comunidade;

Palestra com facilitadora da SEMAM com 65 participantes;

Palestra Ecofor: Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos – 26 participantes;

Oficina Jogo da Energia doado pela Coelce e ministrada pelos monitores do Projeto Cidadão do Futuro para 44 crianças do bairro;

Oficinas ministradas pela Ecofor - Disposição Adequada do Lixo e Coleta de Resíduos Sólidos para 46 participantes;

Participação do natal das crianças do Projeto cidadão do Futuro, incentivando-os a fazerem cartinhas em que os Magistrados apadrinharam e todas as 55 receberam seus presentes.

ANO 2011

Pesquisa de campo na região rural de Jaguaruana, mas precisamente em latadas, onde foram relacionadas as necessidades mais prementes e os anseios daqueles moradores com o devido encaminhamento para os setores competentes;

Curso Empreendedor Individual (EI) ministrado pela Secretaria do Trabalho com 25 participantes;

Projeto de Geração de Renda com vassouras pet encaminhado à Coelce onde são beneficiados 30 cidadãos da comunidade;

Projeto Armas para a Vida em que as pessoas ao se desfazerem de sua arma de fogo doam o valor auferido para a ACAM;

A associação Casa de Afonso e Maria funciona em prédio cedido pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social na comunidade Santo Amaro, Praia do Futuro, onde mantém uma biblioteca comunitária, realizando também palestras, oficinas, atividades esportivas e culturais, bem como ações voltadas para a coleta seletiva e reciclagem.



1ª diretoria da ACAM

Foto: Patrícia Falcão

Missão

- Promover a formação de cidadãos conscientes de seus direitos e deveres no âmbito sócio cultural e ambiental, por meio de ações de capacitação e inserção, em áreas urbanas e rurais.

Visão

- Tornar-se referência em capacitação e formação de cidadãos em áreas urbanas e rurais no estado do Ceará, tendo em vista a inserção sócio-cultural e a sustentabilidade, firmando dois polos de atendimento.

Valores e Princípios

- Cidadania;
- Desenvolvimento sustentável;
- Respeito;
- Solidariedade;
- Parceria;
- Transparência.

ASSOCIAÇÃO CASA DE AFONSO E MARIA

Sede Social - Rua Dr. Antônio Carneiro, 763 - Vicente Pinzon
Cep 60182-120, Fortaleza-CE
Alameda das Camélias, 203, Q-33, Cidade 2000
Cep 60190-260, Fortaleza-CE
www.casadeafonsoemaria.org - contato@casadeafonsoemaria.org



Fortaleza, 15 de março de 2012.

Ofício nº 011/2012

Exmo. Senhor Dr. Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra
MD Presidente da Assembleia Legislativa do Ceará

Assunto: Concessão de Título de Utilidade Pública Estadual.

A Associação Casa de Afonso e Maria – ACAM, CNPJ 12.859.165/0001-00, foi fundada em 22 de outubro de 2010 com o objetivo de contribuir para a formação de cidadãos conscientes de seus direitos e deveres nos campos sociocultural e ambiental. Nosso trabalho de assistência social envolve desde a criança ao idoso. A ACAM mantém convênio com a Associação Cearense de Magistrados desde o dia 28 de outubro de 2010.

A ACAM conseguiu no dia 11 de agosto de 2011, por cessão do Governo do Estado uma creche que estava fechada há sete anos, situada na Rua Antônio Carneiro, 763, no bairro Vicente Pinzon, o que deixou a comunidade exultante pela devolução de seu espaço. Naquela mesma tarde, a comissão comunitária, eleita em assembleia, limpou o prédio e, a partir daí, esta realizando atividades como: bazar, bingo e rifa, reunião da comissão de coleta e contagem de notas fiscais, tudo isso para levantar recursos para a manutenção dessas atividades.

Está em curso o projeto de formação de multiplicadores de Coleta Seletiva, com reuniões e palestras destinadas aos jovens e adultos; na área infanto-juvenil, além de um ponto de leitura com apoio da Coelce, está com quatro turmas de balé, uma de karatê, um time de futebol, há também oficina de artesanato para as mães das crianças atendidas. A Associação vem participando do Projeto de Notas e Cupons Fiscais com o Projeto “Notas Que Constroem”.

Tendo em vista o nosso trabalho, vimos apresentar a documentação para a Concessão de Título de Utilidade Pública Estadual.

Atenciosamente


Ma. Gilmaise de Oliveira Mendes
Tesoureira ACAM / Juiza de Direito


Maria Gilvanise de Oliveira Pontes
Presidente ACAM



Relatório das ações e eventos da Associação Casa de Afonso e Maria – ACAM, juntamente com seus parceiros e a comunidade

2010

21 OUT 2010 - participa da solenidade de Primeira Comunhão das crianças do Projeto Cidadão do Futuro encetado pela Associação Cearense de Magistrados – ACM; 28 OUT 2010 – assina convênio com a ACM e auxilia no Projeto Cidadão do Futuro dessa instituição.

03 NOV 2010 - o secretário ministra a palestra *Princípios do sucesso para monitores dos jovens da Praia do Futuro* com a presença do Coordenador das Comunidades Eclesiais de Base CEBs; 23 NOV 2010 - promove a palestra *Coleta e Reciclagem*, ministrada pela Secretaria do Meio Ambiente - SEMAM. Concomitantemente, os monitores do Projeto Cidadão do Futuro desenvolvem oficinas para 44 crianças, com a aplicação de jogos da Coelce, objetivando a economia de energia. O evento culminou com um coquetel oferecido pela ACM.

06 e 11 DEZ 2010 - recebe a doação da ACM diversos bens móveis: birôs, estantes e cadeiras para a futura sede, e arruma uma pequena biblioteca para os alunos, tudo com a colaboração das pensionistas da ACM.

16 DEZ 2010 - promove a entrega de presentes doados pelos magistrados às 55 crianças do Projeto Cidadão do Futuro em atendimento às cartinhas que fizeram e foram postas numa árvore de natal confeccionada por elas.

2011

JAN e FEV/2011 - promove palestras e oficinas para os alunos do Projeto Cidadão do Futuro, ministradas pela socióloga Lígia Viana da Ecofor, concessionária responsável pela gestão de resíduos sólidos urbanos de Fortaleza. Realiza várias reuniões com membros das escolas, objetivando maior envolvimento na coleta de resíduos sólidos e nas oficinas de reciclagem.

MAR 2011 – encaminha à Coelce um projeto de confecção de vassouras de garrafas PET com o objetivo de gerar renda para a comunidade.

10 e 11 MAR 2011 - realiza pesquisa de campo na região rural de Latadas, Jaguaruana-CE, identificando os anseios da população e as necessidades emergenciais. Estuda ações para atender à população rural em sua inserção social.

11 ABR 2011 - solicita à Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS a cessão de uso do imóvel na Rua Dr. Antônio Carneiro, 763, na Comunidade Santo Amaro, bairro Vicente Pinzon, fechado há mais de seis anos.

ASSOCIAÇÃO CASA DE AFONSO E MARIA

Sede Social - Rua Dr. Antônio Carneiro, 763 - Vicente Pinzon | Alameda das Camélias, 203, Q-33, Cidade 2000
Cep 60182-120, Fortaleza-CE | Cep 60190-260, Fortaleza-CE
www.casadeafonsoemaria.org - contato@casadeafonsoemaria.org



28 ABR 2011 - promove com a STDS no Clube dos Magistrados o Curso Empreendedor Individual, com distribuição de apostilhas, ministrado pelos facilitadores Gertrudes Moraes e Luiz Saraiva; 30 ABR e 1º MAI 2011 - participa do III Eco Brechó na Paróquia de Fátima.

02 JUN 2011 - reunião com a Professora Alba Crisóstomo, Coordenadora do Projeto Carrossel de Reciclagem da UFC e Criadora da Brinquedoteca, com vistas a uma possível parceria.

06 AGO 2011 – participa do evento Lanternas pela Paz, promovido pelo CVV no bairro Vila União; 11 AGO 2011 - recebe o prédio da Rua Dr. Antônio Carneiro, cedido pelo Estado do Ceará, por Termo de Cooperação Técnica através da STDS, passando a funcionar como a Sede Comunitária. A Comunidade realizou um mutirão, limpou o prédio e preparou para a posse da Coordenação, eleita em assembleia há meses atrás.

12 AGO 2011 – posse da comissão eleita pela comunidade na sede comunitária; 20 e 21 AGO 2011 – promove o 1º. BazarACAM na Sede Comunitária; 30 AGO 2011 – palestra da Educadora Ambiental Rosalba Fernandes, especializada em reciclagem, mostrando como cuidar do meio ambiente; 31 AGO 2011 – encaminha à Polícia Federal o Projeto Armas para a Vida em que as pessoas que desejarem se desfazer de suas armas de fogo, doem o valor do ressarcimento em favor da Associação que utilizará para ações na comunidade.

SET 2011 - a comunidade inicia na Sede Comunitária atividades com monitores voluntários devidamente qualificados:

Balé – Iniciação com 15 crianças de 6 a 8 anos;

Caratê – Iniciação com crianças de 8 a 13 anos;

Futebol – Time Santos Amaro, com crianças de 12 a 15 anos que participaram da Copa Coca Cola.

10 SET 2011 – participa juntamente com o CVV, do Dia Mundial de Prevenção ao Suicídio, na Praça do Ferreira; 12 SET 2011 – encaminha à Fundação Beto Studart, ofício e documentação apoio à reforma do prédio.

25 OUT 2011 - lança o Projeto Plante uma Árvore, com foco no reflorestamento rural e urbano, estimulando as pessoas a plantarem árvores para homenagear, comemorar ou relembrar pessoas ou fatos importantes. As primeiras árvores foram plantadas no sítio de um membro da Associação, Ben-Hur de Oliveira, no Eusébio. As primeiras árvores plantadas foram: Ipê Roxo em comemoração aos 100 anos de nascimento do patriarca Afonso Justino de Oliveira; Pau Brasil em homenagem aos 94 anos da Presidente de Honra da ACAM, Maria Lima de Oliveira; Juazeiro em homenagem ao primeiro ano da ACAM.

27 OUT 2011 – recebe doação de água mineral para a Sede Comunitária; 29 OUT 2011 – celebra o Dia da Criança e o primeiro ano da ACAM, em evento organizado

ASSOCIAÇÃO CASA DE AFONSO E MARIA

Sede Social - Rua Dr. Antônio Carneiro, 763 - Vicente Pinzon
Cep 60182-120, Fortaleza-CE
www.casadeafonsoemaria.org - contato@casadeafonsoemaria.org

Alameda das Camélias, 203, Q-33, Cidade 2000
Cep 60190-260, Fortaleza-CE

pela comunidade, deixando a todos, emocionados com o empenho, sensibilidade e bom gosto dos organizadores e das crianças, que deram um *show* de arte e civilidade.

NOV 2011 – Baile da Amizade organizado pelo Grupo Gotas de Luz, com renda revertida para a reforma do prédio; instalação dos serviços de Água e Luz e Segurança Eletrônica, esta foi uma doação da Locktec; 27 NOV 2011 – reunião em Latadas com eleição e posse da Coordenação desse núcleo da ACAM.

DEZ 2011 – Bazar no condomínio Manuela Mendes; 20 e 23 DEZ 2011 – solicita inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e no Fichário Central de Obras Sociais; 23 DEZ 2011 – a comunidade organiza festa natalina com apresentação do grupo infantil de balé e distribuição de presente por um adolescente caracterizado de Papai Noel.

JAN 2012 – providencia a inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Infância Adolescência – COMDICA; Plano de Ação elaborado com a comunidade para o ano de 2012; inicia curso de Inglês para 20 adolescentes, ministrado por uma voluntária que trabalhou no Consulado do Brasil em Washington e na República Tcheca; inicia um curso de reforço escolar com 15 crianças com uma voluntária que foi Juíza do Trabalho e que passa e comenta filmes adequados para os participantes com a finalidade de melhorar a autoestima e bons princípios naqueles participantes; inicia curso de artesanato com uma voluntária do entorno que utiliza materiais recicláveis, tendo algumas alunas já auferido lucro de seus trabalhos.

FEV 2012- é admitida como inscrita no COMDICA e amplia os trabalhos dentro da Comunidade, conseguindo uma cadeira de rodas para um sócio colaborador nas oficinas e que tem dificuldade motora em virtude de tiros recebidos na coluna por ocasião de um assalto.

MAR 2012- Dia 09 -As crianças do Balé fizeram uma apresentação no Clube dos Magistrados por ocasião da festa comemorativa ao Dia Internacional da Mulher; Dia 12- A ACAM recebeu a visita do CMAS; Dia 15-Planejamento Estratégico com a presença de uma facilitadora do SEMAS.

Fortaleza, 21 de novembro de 2011

Ofício 037/2011

Exmo. Doutor Ivo Ferreira Gomes
MD Secretário do Governo do Estado do Ceará

Assunto: Cadastro nas Políticas Públicas

A Associação Casa de Afonso e Maria – ACAM, CNPJ 12.859.165/0001-00, foi fundada em 22 de outubro de 2010 com o objetivo de contribuir para a formação de cidadãos conscientes de seus direitos e deveres nos campos sócio-cultural e ambiental. Nosso trabalho de assistência social envolve da criança ao idoso.

Tendo em vista o trabalho social desenvolvido, no bairro Vicente Pinzon, à Rua Antônio Carneiro, 763 solicita a V. Exa. que seja cadastrada nas ações voltadas para as Políticas Públicas de Direitos Humanos a fim de melhor atender àquela comunidade carente, anexando para tanto a documentação necessária.

Atenciosamente

Maria Gilvanise de Oliveira Pontes
Presidente
3256-8057 – 8825-8057
gilvanisepontes@hotmail.com

Maria Gilvanise de Oliveira Pontes
Tessoureira
3224-9082 9909-6230 e 8890-9082
gilvanise@hotmail.com

ASSOCIAÇÃO CASA DE AFONSO E MARIA

Sede Social - Rua Dr. Antônio Carneiro, 763 - Vicente Pinzon
Cep 60182-120, Fortaleza-CE | Alameda das Camélias, 203, Q-33, Cidade 2000
Cep 60190-260, Fortaleza-CE | www.casadeafonsoemaria.org - contato@casadeafonsoemaria.org

GABGOV

DATA: 21/11/2011 HORA: 15:03

SRPLAG(CR)

NUM. 11452669 9

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	DESPACHO DA LEITURA NO EXPEDIENTE - 22/05/12 - CUMPRIR PAUTA		
Autor:	99082 - DEPUTADO JOSE ALBUQUERQUE		
Usuário assinator:	99082 - DEPUTADO JOSE ALBUQUERQUE		
Data da criação:	22/05/2012 10:42:13	Data da assinatura:	22/05/2012 10:42:23



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

CÉLULA DE EXPEDIENTE LEGISLATIVO

DESPACHO
22/05/2012

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
28ª LEGISLATURA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA
LIDO NO EXPEDIENTE DA 55ª SESSÃO ORDINÁRIA EM 22/05/12

DESPACHO

(X) Publique-se e Inclua-se em Pauta

(X) Encaminhe-se à Comissão de Constituição, Justiça e Redação

DEPUTADO JOSE ALBUQUERQUE

1º SECRETÁRIO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	ENCAMINHE-SE À PROCURADORIA		
Autor:	99327 - JOSÉ WELLINGTON MOTA MARTINS		
Usuário assinador:	99327 - JOSÉ WELLINGTON MOTA MARTINS		
Data da criação:	25/05/2012 09:44:52	Data da assinatura:	25/05/2012 09:45:04



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

DESPACHO
25/05/2012

PROJETO DE LEI Nº 79/2012 DE AUTORIA DA DEPUTADA PATRICIA SABOYA
ENCAMINHE-SE À PROCURADORIA

Assinatura manuscrita em tinta azul de José Wellington Mota Martins.

JOSÉ WELLINGTON MOTA MARTINS
ASSESSOR (A) DA COMISSÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	PROJETO DE LEI 79/2012 DESPACHADO AO COORDENADOR		
Autor:	99034 - ANTONIA VILMA CAVALCANTE GALVÃO		
Usuário assinator:	99034 - ANTONIA VILMA CAVALCANTE GALVÃO		
Data da criação:	25/05/2012 13:51:28	Data da assinatura:	25/05/2012 13:51:32



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

PROCURADORIA - GERAL

DESPACHO
25/05/2012

Encaminhe-se ao Coordenador das Consultorias Técnicas.

Assinatura manuscrita em tinta roxa de Vilma Galvão.

ANTONIA VILMA CAVALCANTE GALVÃO

SECRETÁRIA EXECUTIVA

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	P LEI 79/2012 - REMESSA À CONSULTORIA TÉCNICO-JURÍDICA		
Autor:	99313 - WALMIR ROSA DE SOUSA		
Usuário assinator:	99313 - WALMIR ROSA DE SOUSA		
Data da criação:	28/05/2012 10:26:57	Data da assinatura:	28/05/2012 10:27:05



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

COORDENADORIA DAS CONSULTORIAS TÉCNICAS

DESPACHO
28/05/2012

ENCAMINHE-SE AO DIRETOR DA CONSULTORIA TÉCNICO-JURÍDICA, PARA ANÁLISE E PARECER.

Assinatura manuscrita em tinta azul, legível como 'Walmir Rosa de Sousa'.

WALMIR ROSA DE SOUSA
COORDENADOR DA PROCURADORIA

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	PL 79/2012 - DISTRIBUIÇÃO PARA ANÁLISE/PARECER		
Autor:	99281 - FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO		
Usuário assinator:	99281 - FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO		
Data da criação:	06/06/2012 08:45:55	Data da assinatura:	06/06/2012 08:46:24



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

CONSULTORIA JURÍDICA

DESPACHO
06/06/2012

À Dra. Andréa Albuquerque de Lima para, assessorada por Aline Lopes Colaço Accyoli, proceder análise e emitir parecer.

Assinatura manuscrita em tinta azul de Francisco Jose Mendes Cavalcante Filho.

FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO
DIRETOR DA CONSULTORIA TÉCNICO JURÍDICA

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PARECER DA PROCURADORIA (2 ASSINATURAS)
Descrição:	PL 79/2012 - PARECER TÉCNICO-JURÍDICO.		
Autor:	99293 - ALINE LOPES COLAÇO ACCIOLY		
Usuário assinator:	99334 - ANDREA ALBUQUERQUE DE LIMA		
Data da criação:	20/06/2012 10:16:03	Data da assinatura:	20/06/2012 10:20:52



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER DA PROCURADORIA (2 ASSINATURAS)
20/06/2012

PROJETO DE LEI Nº 79/2012

AUTORIA: DEPUTADA PATRÍCIA SABOYA

MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL A ASSOCIAÇÃO CASA DE AFONSO E MARIA (ACAM), ENTIDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS.

Submete-se à apreciação da Procuradoria desta Casa de Leis, com esteio no Ato Normativo 200/96, em seu art. 1º, inciso V, a fim de emitir-se parecer técnico quanto à sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade e regimentalidade, o **Projeto de Lei nº 79/2012**, de autoria da Excelentíssima Senhora **Deputada Patrícia Saboya**, que **Considera de Utilidade Pública Estadual a Associação Casa de Afonso e Maria (ACAM), Entidade Civil Sem Fins Lucrativos.**

DO PROJETO

Dispõem os artigos da presente propositura:

“Art. 1º É considerada de Utilidade Pública Estadual a Associação Casa de Afonso e Maria - ACAM, entidade civil sem fins lucrativos, CNPJ 12.859.165/0001-00, com sede na Alameda das Camélias, 206 quadra 33, Cidade 2000, no Município de Fortaleza, Estado do Ceará, conforme preceitua o parágrafo 2º do artigo 2º da Lei Estadual nº 12.554, de 27 de dezembro de 1995, publicada no diário Oficial do Estado no dia 06 de fevereiro de 1996.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ASPECTOS LEGAIS

A *Lex Fundamental*, em seu bojo, estabelece o seguinte:

“Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição”.

Dispõe, outrossim, a Carta Magna Federal, em seu art. 25, § 1º, *“in verbis”*:

“Art. 25. Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição.

§ 1º. São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição”.

A Constituição do Estado do Ceará, por sua vez, estabelece em seu artigo 14, inciso I, *“ex vi legis”*:

“Art. 14. O Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, exerce em seu território as competências que, explícita ou implicitamente, não lhe sejam vedadas pela Constituição Federal, observados os seguintes princípios:

I – respeito à Constituição Federal e à unidade da Federação”

DA INICIATIVA DE LEIS

A iniciativa de leis está prevista no art. 61 da Constituição Federal, e art. 60, inciso I, da Carta Magna Estadual, *in verbis*:

“Art. 60. Cabe a iniciativa de leis:

I- aos deputados estaduais”

DO PROCESSO LEGISLATIVO

No que concerne a projeto de lei, assim dispõe o art. 58, inciso III, da Carta Magna Estadual, *in verbis*:

“Art. 58. O processo legislativo compreende a elaboração de:

(.....)

III – leis ordinárias”

Da mesma forma, estabelecem os artigos 196, inciso II, alínea “b”, e 206, inciso II do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (Resolução 389 de 11/12/96 - D.O. 12.12.96), respectivamente, abaixo:

“Art. 196. As proposições constituir-se-ão em:

(.....)

II – projeto:

(.....)

b) de lei ordinária;

(.....)

Art. 206. A Assembleia exerce a sua função legislativa, além da proposta de emenda à Constituição Federal e à Constituição Estadual, por via de projeto:”

(.....)

II – de lei ordinária, destinado a regular as matérias de competência do Poder legislativo, com a sanção do Governador do Estado”

DAS COMPETÊNCIAS E DA MATÉRIA

Na Constituição pátria são enumerados os poderes (competências) da União, cabendo aos Estados os poderes remanescentes. É bem verdade que cabem aos Estados não só as competências que não lhes sejam vedadas, mas também as enumeradas em comum com a União e com os Municípios (artigo 23), assim como a competência exclusiva referida no artigo 25, parágrafos 1º e 2º da Carta Magna Federal. Desta forma, entende-se que os Estados podem exercer em seu território as competências que, explícita ou implicitamente, não lhe sejam vedadas pela Carta Magna Federal, observando-se certos princípios constitucionais.

Vale ressaltar ainda que a competência acima citada é remanescente ou residual, ou seja, remanesce aos Deputados Estaduais a iniciativa de assuntos não atribuídos aos legitimados nos demais incisos do mencionado artigo (Art. 60, incisos II, III, IV,V e VI, § 2º e suas alíneas). Tampouco trata de matéria relacionada à competência privativa do Chefe do Executivo, especificamente as elencadas no art. 88, incisos III e IV, da Constituição Estadual.

Isto posto, concluímos que não há nada que obste ao Legiferador Estadual a iniciativa legislativa sobre a matéria em questão.

Ademais, o Projeto de Lei em análise encontra esteio jurídico na Constituição Federal, na Constituição do Estado e na lei Estadual nº. 12.554 de 27/12/95, que regulamenta a matéria.

A referida lei dispõe sobre a Concessão de Título de Utilidade Pública à Instituição de Natureza Privada.

Estabelece o art. 1º da lei acima mencionada:

“Art. 1º. A concessão de reconhecimento de Utilidade Pública às sociedades civis, associações com atividade social, recreativa ou esportiva, instituições filantrópicas, de pesquisas científicas e fins culturais; fundações constituídas no Estado do Ceará, poderão ser classificadas de Utilidade Pública, obedecendo as normas estabelecidas em lei.”

Após exame da documentação acostada, constatamos que a presente propositura encontra-se em conformidade com os preceitos da referida lei que dispõe acerca da concessão de título de utilidade pública, senão vejamos:

“Art. 2º. A concessão de utilidade pública far-se-á através de Lei Estadual, devendo a entidade interessada, com a finalidade de instruir a respectiva proposição legislativa, fazer prova de que:

*a) Possui personalidade jurídica própria, comprovada pela Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas, fornecida pelo cartório em que se averbou o registro (**certidão anexa ao projeto**);*

*b) Permaneceu em efetivo e contínuo funcionamento, durante um ano imediatamente anterior, com exata observância dos estatutos, e cujo atestado deverá ser fornecido pelo Fichário Central de Obras Sociais do Ceará – F.C.O.S.C., da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS., ou autoridade competente, quais sejam: Promotor de Justiça, Delegado de Polícia, Prefeito, Juiz de Direito e Pároco da Cidade, que especificará o tempo em que a entidade está em plena atividade; (**atestado anexo ao projeto**);*

*c) Pelos estatutos, legalmente reconhecidos, não são remunerados, por qualquer forma, os cargos de diretoria e conselho fiscal; não distribuiu lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto (**ver Estatuto da Associação**); e, em caso de dissolução, seu patrimônio, será incorporado ao de outro congênere ou ao Poder Público (**ver Estatuto da Associação**);*

*d) As entidades, mesmo que ainda não declaradas de utilidade pública, ficam obrigadas a tornarem público os relatórios, circunstanciados dos serviços que houverem prestado à coletividade, no ano anterior à formulação do pedido (**declaração anexa ao projeto**), acompanhados do demonstrativo da receita e da despesa realizadas (**demonstrativo anexo ao projeto**) no período, ainda que*

não tenham sido subvencionadas; e, se subvencionadas, apresentarem prestação de contas das subvenções e auxílios do Poder Público recebidos no período;

*e) Seus dirigentes e conselheiros fiscais sejam portadores de ilibada conduta e idoneidade moral comprovadas (**atestado de idoneidade anexo ao projeto**);*

*§ 1º - O Atestado de Funcionamento, exigido na alínea “b”, deverá ser anexado em original (**anexo ao projeto**);*

§ 2º - A publicação de que trata a alínea “d” far-se-á mediante notificação ou afixação dos seus relatórios e balancetes em local habitual, de fácil acesso ao conhecimento da comunidade representada;

§ 3º - O atestado de idoneidade deverá ser fornecido pela Secretaria de Segurança Pública – SSP, ou por um Juiz de Direito, ou por um Promotor de Justiça, ou por um Pároco.”

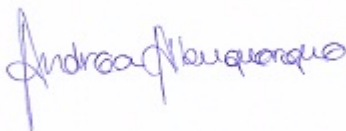
Desta feita, verifica-se, após o presente estudo, a inexistência de quaisquer óbices de natureza legal ou regimental para a concessão do Título de Utilidade Pública a Associação Casa de Afonso e Maria (ACAM), Entidade Civil Sem Fins Lucrativos, na forma que indica.

CONCLUSÃO

Face ao todo exposto, por estar a propositura em análise em conformidade com os ditames constitucionais e legais, bem como de acordo com o que determina a Lei nº 12. 554, de 27 de dezembro de 1995, somos pelo **PARECER FAVORÁVEL** ao regular trâmite do projeto em tela.

É o parecer, salvo melhor juízo.

CONSULTORIA TÉCNICO-JURÍDICA DA PROCURADORIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ.



ANDREA ALBUQUERQUE DE LIMA

CONSULTOR (A) TÉCNICO (A) JURÍDICO

Aline Lopes Colaço Accioly

ALINE LOPES COLAÇO ACCIOLY
ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) JURÍDICO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	PL 79/2012 - ENCAMINHAMENTO À COORDENADORIA DAS CONSULTORIAS TÉCNICAS.		
Autor:	99281 - FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO		
Usuário assinator:	99281 - FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO		
Data da criação:	20/06/2012 10:24:59	Data da assinatura:	20/06/2012 10:26:22



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

CONSULTORIA JURÍDICA

DESPACHO
20/06/2012

De acordo com o Parecer.

Encaminhe-se ao Senhor Coordenador das Consultorias Técnicas.

Assinatura manuscrita em tinta azul de Francisco Jose Mendes Cavalcante Filho.

FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO
DIRETOR DA CONSULTORIA TÉCNICO JURÍDICA

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	PROJ DE LEI 79/2012 - ANÁLISE E REMESSA AO PROCURADOR		
Autor:	99313 - WALMIR ROSA DE SOUSA		
Usuário assinator:	99313 - WALMIR ROSA DE SOUSA		
Data da criação:	20/06/2012 11:51:37	Data da assinatura:	20/06/2012 11:52:00



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

COORDENADORIA DAS CONSULTORIAS TECNICAS

DESPACHO
20/06/2012

DE ACORDO COM O PARECER.

ENCAMINHE-SE AO PROCURADOR.

Assinatura manuscrita de Walmir Rosa de Sousa em tinta azul.

WALMIR ROSA DE SOUSA
COORDENADOR DA PROCURADORIA

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	DESPACHO		
Autor:	99209 - RENO XIMENES		
Usuário assinator:	99209 - RENO XIMENES		
Data da criação:	21/06/2012 18:51:00	Data da assinatura:	21/06/2012 18:51:05



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

PROCURADORIA - GERAL

DESPACHO
21/06/2012
A CCJ.

Assinatura manuscrita de RENO XIMENES em tinta preta.

RENO XIMENES

PROCURADOR

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	MEMORANDO
Descrição:	DESIGNAR RELATOR		
Autor:	99113 - VIRNA LISI AGUIAR		
Usuário assinator:	99078 - SÉRGIO AGUIAR		
Data da criação:	26/06/2012 13:05:05	Data da assinatura:	29/06/2012 12:43:36



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

MEMORANDO
29/06/2012

COMISSÕES TÉCNICAS

MEMO INDICAÇÃO RELATOR SEM ESTUDO TÉCNICO

CÓDIGO: FQ-COTEC-025-01

DATA EMISSÃO: 27/04/2012

DATA REVISÃO: 18/06/2012

ITEM NORMA: 7.2

Excelentíssimo(a) Senhor(a)

Deputado(a) Professor Teodoro

Membro da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

O Presidente da Comissão, conforme prevê o Art. 65, inciso IV do Regimento Interno desta Casa, vem, por meio deste, nomear Vossa Excelência Relator(a) da referida matéria, concedendo-lhe o prazo de 10 dias para a apresentação do Parecer. (RI. Art. 82, inciso I). Não obstante o prazo regimental acima citado, solicitamos, tão logo a matéria seja relatada, encaminhá-la à Comissão para inclusão em Pauta.

Lembramos que a reunião ordinária desta Comissão realiza-se todas as **quartas - feiras às 15h**, no Complexo das Comissões Técnicas e que sua participação é imprescindível para o efetivo cumprimento de nossas atividades.

Atenciosamente,

SÉRGIO AGUIAR

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PARECER
Descrição:	PARECER DO RELATOR		
Autor:	99285 - PROFESSOR TEODORO		
Usuário assinator:	99285 - PROFESSOR TEODORO		
Data da criação:	10/07/2012 17:59:31	Data da assinatura:	10/07/2012 18:00:37



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO PROF. TEODORO

PARECER
10/07/2012

O Projeto de Lei nº. 79/2012 oriundo deste Poder Legislativo, de autoria da Deputada Patrícia Saboya, que **“Considera de Utilidade Pública Estadual a Associação Casa de Afonso e Maria-ACAM, Entidade Civil Sem Fins Lucrativos.”**

Como constatamos a sugestão pretendida pode ser encaminhada na forma de Projeto de Lei, projeto este, que irá tornar norma uma determinada matéria. o Projeto de Lei em análise encontra esteio jurídico na Constituição Federal, na Constituição do Estado e na lei Estadual nº. 12.554 de 27/12/95, que regulamenta a matéria. Assim, a presente Lei, nos moldes dos arts. 196, inciso II, alínea “b”, 206, inciso II do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (Resolução 389 de 11/12/96 - D.O. 12.12.96), desta forma, não encontrando nenhum impedimento jurídico-constitucional ou regimental, e sendo de interesse público, acompanho parecer jurídico da procuradoria desta augusta casa e ofereço o **PARECER FAVORÁVEL.**

PROFESSOR TEODORO

DEPUTADO (A)

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO
Descrição:	DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO		
Autor:	99247 - HAMILTON VIEIRA MOTA JUNIOR		
Usuário assinator:	99078 - SÉRGIO AGUIAR		
Data da criação:	12/07/2012 09:51:27	Data da assinatura:	12/07/2012 10:59:24



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO
12/07/2012

COMISSÕES TÉCNICAS	CÓDIGO:	FQ-COTEC-012-02
	DATA EMISSÃO:	27/04/2012
	DATA REVISÃO:	20/06/2012
	ITEM NORMA:	7.2
FORMULÁRIO DE FOLHA DE PARECER		

() REUNIÃO ORDINÁRIA

(X) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

COMISSÃO CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 79/2012

AUTOR: DEPUTADA PATRÍCIA SABOYA

RELATOR: DEPUTADO PROFESSOR TEODORO

PARECER: FAVORÁVEL

POSIÇÃO DA COMISSÃO: APROVADO O PROJETO

SÉRGIO AGUIAR

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	DESPACHO DA DELIBERAÇÃO EM PLENÁRIO EM 17/07/12		
Autor:	99082 - DEPUTADO JOSE ALBUQUERQUE		
Usuário assinator:	99082 - DEPUTADO JOSE ALBUQUERQUE		
Data da criação:	18/07/2012 09:07:49	Data da assinatura:	18/07/2012 09:07:58



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

PLENÁRIO

DESPACHO
18/07/2012

**APROVADO EM DISCUSSÃO INICIAL E VOTAÇÃO NA 85ª SESSÃO ORDINÁRIA EM
17/07/12**

**APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL E VOTAÇÃO NA 44ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA EM
17/07/12**

**APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA DA REDAÇÃO FINAL NA 55ª SESSÃO
EXTRAORDINÁRIA EM 17/07/12**

Assinatura manuscrita em tinta preta, identificada como a do Deputado Jose Albuquerque.

DEPUTADO JOSE ALBUQUERQUE

1º SECRETÁRIO



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

AUTÓGRAFO DE LEI NÚMERO OITENTA E SETE

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL
A ASSOCIAÇÃO CASA DE AFONSO E MARIA –
ACAM.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

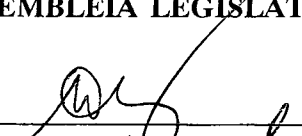
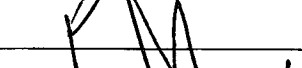
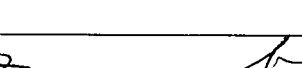
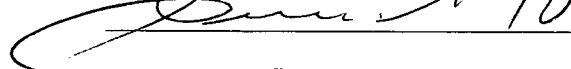
D E C R E T A:

Art. 1º É considerada de Utilidade Pública Estadual a Associação Casa de Afonso e Maria - ACAM, entidade civil sem fins lucrativos, com sede na Alameda das Camélias nº 206, quadra 33, Cidade 2000, no Município de Fortaleza, no Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
17 de julho de 2012.

	DEP. ROBERTO CLÁUDIO
	PRESIDENTE
	DEP. DR. SARTO
	1.º VICE-PRESIDENTE
	DEP. TIN GOMES
	2.º VICE-PRESIDENTE
	DEP. JOSÉ ALBUQUERQUE
	1.º SECRETÁRIO
	DEP. NETO NUNES
	2.º SECRETÁRIO
	DEP. JOÃO JAIME
	3.º SECRETÁRIO
	DEP. MANOEL DUCA
	4.º SECRETÁRIO em exercício

6,50 m de fundo, bem como 23,30 m de lateral direita e 28,80m de lateral esquerda.

Art.2º A cessão será autorizada em ato do Chefe do Poder Executivo, e se formalizará mediante Termo de Cessão, do qual constarão expressamente as condições estabelecidas, entre as quais a finalidade da sua realização, a saber, a instalação da biblioteca pública municipal, e o prazo para seu cumprimento, que será de 2 (dois) anos, prorrogável por conveniência das partes, e tornar-se-á nula, independentemente de ato especial, se ao imóvel, no todo ou em parte, vier a ser dada aplicação diversa da prevista no ato autorizativo e consequente Termo de Cessão.

Art.3º Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de julho de 2012.

José Arísio Lopes da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Fernando Antônio Costa de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO ESTADO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

LEI Nº15.199, 19 de julho de 2012.

(Autoria: Deputado Sérgio Aguiar)

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA, A ASSOCIAÇÃO DE CULTURA DOS ARTESÃOS, ARTISTAS E PRODUTORES DE JAGUARUANA –ACAAP, NO MUNICÍPIO DE JAGUARUANA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º É considerada de utilidade pública, a Associação de Cultura dos Artesãos, Artistas e Produtores de Jaguaruana – ACAAP, entidade civil sem fins lucrativos, com sede na Avenida Antônio José de Freitas, nº1216, bairro Centro, no Município de Jaguaruana, no Estado do Ceará.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de julho de 2012.

José Arísio Lopes da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Evandro Sá Barreto Leitão
SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

*** **

LEI Nº15.200, 19 de julho de 2012.

(Autoria: Deputada Patrícia Saboya)

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL A ASSOCIAÇÃO CASA DE AFONSO E MARIA – ACAM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º É considerada de Utilidade Pública Estadual a Associação Casa de Afonso e Maria - ACAM, entidade civil sem fins lucrativos, com sede na Alameda das Camélias nº206, quadra 33, Cidade 2000, no Município de Fortaleza, no Estado do Ceará.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de julho de 2012.

José Arísio Lopes da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Evandro Sá Barreto Leitão
SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

*** **

LEI Nº15.202, 19 de julho de 2012.

(Autoria: Deputado Roberto Cláudio)

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DA SERRA DO VICENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º É considerada de Utilidade Pública Estadual a Associação

dos Pequenos Agricultores da Serra do Vicente, com sede na Serra do Vicente, Zona Rural do Município de Capistrano, no Estado do Ceará.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de julho de 2012.

José Arísio Lopes da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Evandro Sá Barreto Leitão
SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

*** **

LEI Nº15.205, 19 de julho de 2012.

(Autoria: Deputada Inês Arruda)

INSTITUI O PROGRAMA ESTADUAL CANTINA SAUDÁVEL NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído o Programa Estadual Cantina Saudável nos estabelecimentos de ensino da rede pública do Estado do Ceará, com o objetivo de promover ações que visam à adoção de práticas alimentares mais saudáveis no ambiente escolar.

Art.2º O Programa Cantina Saudável visa estabelecer uma política de prevenção e atenção à saúde dos alunos da rede pública, visando combater a obesidade na classe estudantil.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de julho de 2012.

José Arísio Lopes da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

LEI Nº15.207, 19 de julho de 2012.

(Autoria: Deputado Cirilo Pimenta)

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO IGREJA ADVENTISTA MISSIONÁRIA – AIAMIS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º É considerada de Utilidade Pública a Associação Igreja Adventista Missionária – AIAMIS, entidade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Maria Tomazia nº402, Centro, sediada no Município de Sobral, no Estado do Ceará.

Art.2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de julho de 2012.

José Arísio Lopes da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Evandro Sá Barreto Leitão
SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

*** **

LEI Nº15.209, de 19 de julho de 2012.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO A QUE SE REFERE O ART.6º DA LEI Nº14.407, DE 15 DE JULHO DE 2009, ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº12.483, DE 3 DE AGOSTO DE 1995, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Ficam criados 4 (quatro) cargos de provimento em comissão de Diretor de Secretaria de entrância final, símbolo DJS-3, nos termos abaixo discriminados:

I - 1 (um) cargo para a 21ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal;

II - 1 (um) cargo para a 22ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal;